

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2024

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor José Carlos Martins Rolo, achando-se presentes o vicepresidente, senhor Cristiano José da Ponte Cabrita, e os vereadores, senhores, Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, Desidério Jorge da Silva, Cláudia Cristina Dias Guedelha e António Abel Zua Coelho. ------Participou a senhora vereadora Ana Almeida, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador Victor de Oliveira Ferraz, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -------------Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. -----Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos,

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor presidente: "Inicia-se aqui com o período antes da ordem do dia, inscrições?"---Senhor vereador António Coelho: "Bom dia a todos. Senhor presidente, eu vou dar início a esta minha intervenção, mencionando a reportagem sobre a noite em Albufeira, e a segurança, ou melhor, a falta dela, com a senhora Ministra da Administração Interna. Em entrevista dada pelo senhor presidente, o senhor presidente disse que a Câmara tem as ferramentas e os meios para acabar com isto, disse e cito, "tem tudo na mão para fazer restrições", e depois do muito que temos vindo a falar aqui, a pergunta que coloco é, se temos, porque é que ainda não atuamos? E isto porquê? Parecendo que não, e até em determinada altura, alguns assuntos foram trazidos durante este mandato, a reuniões aqui, foram feitos vários alertas, e quer pela sociedade civil, quer por entidades, dando conta para onde é que estávamos a caminhar, e a pergunta que faço, considerando as suas declarações é, do que é que estivemos à espera? Que a situação piorasse? E aqui também tenho que dar uma nota de destaque, de parabéns ao movimento cívico "Albufeira, presente e futuro", porque, quer queiramos, quer não, parece que foi preciso todo este tumulto, e pontualmente, até fico com aquela sensação que foi preciso que nos viessem dizer o que é que precisa ser feito, para que as coisas

começassem a acontecer, e espero, sinceramente, de ora em diante, haja um contínuo, que não hajam interrupções, e que consiga pôr em prática tudo o que propõe, e é necessário antes que figuemos com a nossa imagem de Albufeira irremediavelmente perdida. No entanto, sobre esta visita da senhora Ministra, gostava de saber objetivamente, quais foram as conclusões a que chegaram, nomeadamente, a senhora Ministra, e que compromissos foram assumidos, e que solução foi encontrada. Por outro lado, e ainda dentro deste tema, gostaria de saber se já tem dados sobre as dormidas em Albufeira, no mês de junho, e a comparação com junho do ano passado, e também saber concretamente, o que é que a APAL está a fazer, juntamente com a Câmara de Albufeira, no sentido de mudar, do ponto de vista daquilo que é a caraterística do turismo que temos atualmente, alguma coisa. Vimos na reportagem com a senhora Ministra da Administração Interna, que um jovem tinha diversas pulseiras para consumir álcool à vontade, em Albufeira, até cair para o lado. Albufeira já é conhecida como um destino de álcool, de excessos, em que podem fazer tudo, e que nada acontece. Objetivamente, por esta altura, gostava de saber se temos um plano, nomeadamente a Câmara e a APAL, para reverter este panorama, e o que é que vão mudar, para que isso não aconteça. Eu gostava de saber aqui, porque muitas das informações que vamos tendo, infelizmente, é através da comunicação social e, portanto, gostava de saber se há alguma coisa concreta. Num outro ponto, pergunto se existem novos desenvolvimentos sobre a situação do Camping da Guia. Quanto ao sistema de videovigilância, o senhor presidente ontem, em reunião, deu a entender que as coisas estavam quase a arrancar, mas a pergunta é, se temos mesmo já uma previsão da entrada, do funcionamento, e o que é que falta fazer? Num outro ponto também, como é que está a situação das viaturas abandonadas? Pergunto se já começaram a retirar as mesmas da via pública. Já fiz aqui este alerta, há veículos que estão na via pública, abandonados há mais de 12 meses, e que representa uma ameaça, quer seja do ponto de vista de segurança, quer seja do ponto de vista ambiental. Também relativamente à última reunião de Câmara, sobre a venda ambulante nas praias, e a pergunta que fiz, dirigida ao senhor vereador Ricardo Clemente, pergunto se já tem alguma informação sobre isso, sobre o que é que está a pensar ser feito, se a Polícia Municipal vai atuar? E depois, por fim, acho que não podemos confundir quantidade com qualidade, dizer que temos um terço das dormidas do Algarve, não é um fator, por si só, positivo e de salientar, temos de ter em atenção na qualidade do turista, ou seja, onde dorme, onde come, onde gasta o seu dinheiro, e qual o gasto, per capita, por turista. Muitos deles reservam tudo a partir do país de origem, é algo que se começa a



Senhor vereador António Coelho: "Não, só que me responda a estas, já fico satisfeito" -----

Senhora vereadora Ana Almeida: "Bom dia, senhor presidente, bom dia a todos. Eu queria fazer aqui algumas questões, também relacionadas com o grande tema da atualidade, tem a ver com o turismo responsável e sustentável, que Albufeira não conseguiu alcançar nos últimos anos. Eu estive a ler agui o comunicado da Câmara Municipal, e das medidas, do pacote de medidas que o Executivo tem em vista apresentar, e também aqui no ponto desta reunião, relativamente ao Regulamento Municipal de Ruído Ambiental. A minha primeira questão, a questão que se coloca desde logo, e que o Partido Socialista, o PS Albufeira coloca, prende-se com o porquê, só agora, nomeadamente, relativamente ao Código de conduta. Há vários anos que o PS Albufeira, inclusive, incluiu essa medida no seu programa eleitoral, que fala da necessidade de um Código de conduta, pelo menos, há 3 anos, que eu venho com alguma assiduidade aqui às reuniões de Câmara, as públicas, e também na Assembleia Municipal, é frequente a presença de muitos munícipes que vêm aqui, desesperadamente, queixarse do ruído, na baixa e noutras zonas, não conseguirem ter descanso, não conseguirem dormir, de ponderarem mudar de cidade, ou de casa, pelo menos, e sabemos que há aqui, obviamente, um conflito de direitos, porque, por um lado, temos os operadores económicos e os donos dos estabelecimentos de restauração e bebidas, que têm direito a operar, e temos uma capital do turismo, que tem direito a ter espaços de diversão noturna. Por outro lado, temos também direito às pessoas de terem descanso, e ao sossego, e é neste equilíbrio que tem que ser encontrado, que eu pergunto, qual é a estratégia do Executivo, para finalmente conseguir encontrar este equilíbrio, porque nos últimos anos nunca se preocupou, minimamente, com estas questões, nomeadamente, ao nível dos horários de funcionamento dos estabelecimentos, que

Senhor presidente: "Sim, bom, relativamente aqui a algumas questões, não vou falar muito sobre a questão que é repisada até ao limite, entendendo aqui uma arma de arremesso político e eleitoralista, isso é que é mesmo eleitoralista, e de alguma forma, repisar uma questão que não é positiva, que é negativa, e nunca o escondi, e que foi, de alguma forma, completamente diferente daquilo que se passava nos outros anos. Não é só agora, porquê só agora? Essas perguntas, porquê só agora, não têm atualidade nenhuma, nem tem grande importância, no contexto em que isto acontece. Todos sabemos que esta questão foi, realmente, relacionada com os acontecimentos, não foi por pressão de movimentos cívicos, nem nada. Ainda ontem disse na Assembleia, e repito, o abaixo-assinado que foi feito pelo movimento cívico, fui eu que o sugeri, não foi mais ninguém, fui eu que o sugeri às senhoras que reuniram comigo, portanto, sei perfeitamente aquilo que ando a fazer ainda, ainda. Sobre as conclusões de, mas quero dizer que Albufeira, independentemente de ter este problema, que é um problema, que



é estes jovens, estes jovens que são, alguns, muitos deles, menores, e como já disse, isto tem que ser cortado em duas situações, mas isso ninguém fala. Tem que ser cortado na origem, saber quem é que vende isto no estrangeiro, e tem que ser cortado cá, quem é que recebe, quem é que contrata, quem é que adere a este pacote, que é, nomeadamente, os hoteleiros, e nomeadamente, os bares. Não é a Câmara Municipal, não é o Executivo da Câmara Municipal, permanente, que tem a responsabilidade toda, parece que tem a responsabilidade toda de resolver os problemas todos. Não, nós não temos tudo para resolver, nem pouco mais ou menos, mas também não é a quantidade de Guarda que resolve os problemas, não é só quantidade de Guarda. Existe aqui muitas coisas para resolvermos, inclusivamente, cada um de nós, portanto, acho que não, e ninguém vai fazer promoção deste tipo turismo lá fora, com certeza, nem a APAL, nem a Câmara, com certeza que não faz, de longe tal ideia. Mas continua, Albufeira continua a ter muitos hotéis de 5 estrelas, continua a ter muitas estadias de muita gente que vem por aqui, com turismo de grande qualidade. Agora, não podemos é pensar e tirar o particular por o geral, de maneira nenhuma, generalizar uma coisa que é muito particular, nós temos que resolver, não estou a esconder o problema. O problema não pode ser escondido, nem pode ser esquecido, tem que ser mantido. Sobre a questão da videovigilância, não é previsão, já disse ontem e repito, isto é, infelizmente, é repetitivo, gasta-se muito tempo nas repetições, mas, enfim. Próxima semana, provavelmente está tudo terminado, e estão em funcionamento. Sobre as viaturas abandonadas, estamos agora a adquirir um carro de reboque, a ver se consegue fazer esse serviço, não havendo nenhum procedimento, portanto, dentro de pouco tempo também penso que vamos resolver esse problema. Sobre a questão da taxa turística, tem que se ver aí o que é que há já de registado. Sobre o Código de conduta, toda a gente fala no Código de conduta, o Código de conduta, se calhar, das primeiras pessoas a falar, não tenho dito isto, mas se calhar, a primeira pessoa a falar do Código de conduta, até fui eu, mas não preciso de dizer que, "há 3 anos que a gente fala, há 3 anos que o movimento não sei o quê, fala", parece que cada um quer tirar uma bandeira, eu não preciso de bandeiras. O Código de conduta não vem resolver o problema todo, de maneira nenhuma, de maneira nenhuma. Sobre as conclusões da visita da senhora Ministra, foram conclusões que ela tirou de reconhecimento in loco, de situações que ela, que eventualmente com uma reunião que tive com ela, com toda a documentação que lhe enviei, o pedido de uma reunião mais demorada, em Lisboa, que não, que depois não virá a acontecer, porque ela esteve cá, e foi completamente sensibilizada, inteirada da problemática, e dos problemas que existem nas duas zonas. Não nos limitámos a fazer

uma reunião intra muros, foi precisamente na rua, quer na baixa da cidade, quer na Sá Carneiro, portanto, ela ficou altamente sensibilizada para o assunto, e vai tentar, temos aqui já um reforço de alguma Guarda, a partir das 11 da noite, falta é agora a outra parte, que é durante o dia, para reforçar os efetivos que temos. Depois, a questão dos horários, é uma questão também, evidentemente, que é daquelas coisas que, daquelas ferramentas, se isso é possível dizer, daquelas ferramentas que pode, eventualmente, ajudar a resolver qualquer coisa, mas é sempre discutível, evidentemente que sim. Mas torno a dizer que estes movimentos que existem aí, é bastante sensato, acho que é útil, já reuni com as três senhoras ou quatro senhoras, duas vezes, pelo menos, e com certeza que tem ajudado a resolver a situação, pela positiva, temos que ir é ultrapassar este problema. Sobre o vereador Desidério, sobre o Secretário de Estado do Turismo, o dia foi alterado, não é hoje, é amanhã, foi alterado o dia, e o convite partiu da AHETA, é para ir visitar dois ou três hotéis, apenas, sobre várias... é aquele nas Sesmarias, é aqui o Alísios, por causa da dessalinização, e é o Baltum, por causa da requalificação que houve lá, aqui há 2 ou 3 anos, e o outro está em construção, nas Sesmarias, são estes 3, é das 5 até às 7, mas é o que sei, não sei mais nada, mas é amanhã. Era para ser hoje, depois veio uma alteração de data. Era isto."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Se é permitido, porque o Zua colocou aqui a questão, que é que a APAL e a Câmara tem feito, ou pensa fazer, e eu, pela parte que me toca, posso apenas dizer que a estratégia da APAL é uma estratégia de promoção da valorização de Albufeira, digamos, daquilo que é, essencialmente, as diversas ofertas, a diversidade, a qualidade, e os mercados que procuramos são mercados que, sabemos que, à partida, são mercados que nos trazem confiança, em termos daquilo que é o tipo de cliente, nomeadamente, a Espanha, nomeadamente a França, nos Estados Unidos, ou seja, e as agências que convidamos, os operadores que convidamos e, digamos, e a comunicação social, é no sentido de pedirmos ajuda, no sentido de escolherem, digamos, os mais representativos e os mais qualificados e, portanto, é isso que nós fazemos. O que acontece é que no plano de atividades do próximo ano, tendo em conta a nova estratégia da Câmara, de procurar novos mercados, portanto, ou seja, procurar outro tipo de perfil de turista, vamos fazer um plano de atividades que nos permita, digamos, enquadrar esses novos mercados, esses novos turistas, dentro daquilo que deve ser também a capacidade, no âmbito das rotas, no âmbito dos voos, ou seja, países que possam ter qualidade, mas que tenham acessibilidades para Faro, porque ir a um sítio onde são todos muito bons, mas depois não consigam vir, também não funciona e,



portanto, a estratégia, é sempre a estratégia de procurar escolher os locais onde se vai fazer, mesmo os agentes, as Fam Trips ou Press Trips que aqui fizermos, nomeadamente com os irlandeses, e também supostamente com o Reino Unido, é, e vai ser em outubro a do Reino Unido, é escolhido, entre aspas, agentes que não tem nada a ver, e operadores que não tem nada a ver com as pulseiras, nem nada a ver com os copos, até porque esses utilizadores do destino, ficam sempre em hotéis 4, 5 estrelas, ou seja, normalmente, e os hotéis que visitam, e os hotéis que procuram vender, são sempre hotéis de qualidade. Agora uma coisa é certa, a questão das pulseiras que nós vimos e sabemos, elas só existem porque há gente de cá, há gente de cá, a vender quartos a 20 euros, ou a 15 euros, e a vender as pulseiras a uma ninharia e, portanto, e como há gente fora do que é o circuito, que é o circuito normal que nós utilizamos, em termos da APAL, de contactos, esses fogem ao processo, e depois acontece essa, digamos, esse tipo de cliente que não é procurado, não é negociado, entre aspas, e nem sequer é o nosso target, nós focamos muito, mas muito, na qualidade daquilo que pretendemos, em termos de... O resto, eles vêm, e dormem, e chegam às 7 da manhã, e as pessoas que reclamam que os clientes chegam às 7 de manhã lá, e não deixam dormir os outros, são os mesmos que venderam as noites a esses clientes, portanto, ou seja, era importante também que houvesse aqui uma cultura, no âmbito da oferta do próprio hoteleiro, de maneira a não, também não entrar nesse jogo de vender o quarto a "tuta e meia", e depois acabar por ter lá esses mesmos clientes que, por sua vez, vão prejudicar o ambiente global da unidade hoteleira, e obviamente, que prejudicam o destino de uma forma dramática, que é o caso, e um quilómetro quadrado, acaba por criar toda esta..."------Senhor presidente: "Porque a gente fala demais nisso." -----Senhor vereador Desidério Silva: "Mas se nós não falarmos, os outros falam, ou seja..."------Senhor presidente: "Você é que está a falar." ------Senhor vereador Desidério Silva: "Está bem, mas..."------Senhor presidente: "Eu chamei a atenção das coisas positivas, e resolver os problemas..." -----Senhor vereador Desidério Silva: "Sim, mas essa conversa não é para mim, de certeza."-----Senhor vereador António Coelho: "Dois apontamentos, o primeiro é em relação àquilo que o senhor presidente diz da repetição, e das questões eleitoralistas, relembrar que, felizmente, temos alguns auxiliares de memória e é mesmo as atas destas reuniões. A

verdade é que eu sinto que não se dá a devida importância, pontualmente, aos assuntos que vão chegando aqui amiúde, só quando há um acumulado é que a gente depois parte, enfim, para estes estados. Mas pronto, isto também é só a minha opinião, dando nota de que tenho que relembrar também o senhor presidente, que as reuniões com o Ministério da Administração Interna, neste mandato, não é a primeira vez que acontecem, sendo certo que na última que teve, também levantei aqui a questão, que perguntas concretas é que o senhor presidente levava, que respostas é que obteve, e que ações é que nós podíamos esperar. Lembro-me que essa reunião foi com a doutora Isabel Oneto, a Secretária de Estado da Administração Interna, em 2022, e a verdade é que, nessa altura também não obtive respostas, e agora é importante ver isto, e ver todo este mediatismo, e parece-me muito bem, que a Administração central também se posicione junto dos autarcas, principalmente os da mesma cor política, no sentido de mostrar a sua solidariedade, e mostrar às populações que, enfim, que há intenções de fazer alguma coisa, mas objetivamente, para além deste reforço pontual, que é sazonal, e porque Albufeira tem mesmo uma carência de efetivos no Posto territorial, que é o responsável por tudo aquilo que diz respeito ao concelho, de monitorização e patrulhamento, e a ação concreta, foi dito alguma coisa mais? É o processo, só para tentar perceber, é o processo que vai ser avaliado com base na informação que lhe deixou, e depois haverá respostas? Gostava de saber. Depois, houve aí uma resposta que também não me foi dada, quer relativamente à venda ambulante nas praias, e a pergunta que fiz aqui na última reunião, se efetivamente, depois houve alguma informação mais sobre o assunto, e se estão a tomar algumas medidas, nomeadamente, através da Polícia Municipal, e de igual modo, pergunto também se há algum desenvolvimento sobre a situação do Camping da Guia, só para título de informação." ----Senhor presidente: "Novamente sobre a questão da senhora Ministra, já houve um pequeno reforço do pelotão de intervenção, no terreno, e em termos de horários. Evidentemente, não está tudo aqui resolvido, está, foi uma situação que foi muito positiva, pela sensibilização que ela ficou, pela sensibilidade que ela e os dois generais que a acompanharam ficaram, porque acho que é extremamente importante, finalmente perceberam que, muito mais importante que qualquer reunião de papel e de, na altura, com a senhora Secretária de Estado, Isabel Oneto, não tinha nada para trazer, não houve nada para dar, não resolveu, não resolveram nada, não aconteceu nada, portanto, não tinha nada para dizer, foi só manifestar uma... e aqui há uns anos, com o senhor Ministro Eduardo Cabrita, um dia, à margem de uma reunião qualquer que tive com ele, falei-lhe na necessidade de reforçar o efetivo da GNR, em Albufeira, e ele, a resposta



dele foi imediata, foi dizer que todos os municípios pedem mais gente, pronto, mais nada, não me disse mais nada. Evidentemente, com estas respostas, é mau, não é bom, mas ainda assim, esta veio cá ao terreno, seja mediático ou não, quer dizer, se vem, é porque é mediático, e é eleitoralista, se não vem, não vem, é porque... porque uma coisa é estar numa reunião a expor ou mandar documentos, ou mandar documentação de evidências disto ou daquilo, de falta de efetivo, falta de militares, falta de vigilância, outra coisa é vir ao terreno verificar o que é que se passa, e verificou-se exatamente o que é que se passa, porque aquilo são turismo jovens, não tem nada a ver com aquele turismo que nós captamos, tentamos captar lá fora, claro que não, nem ninguém vai vender pacotes destes. Como eu já disse, já disse várias vezes, há aqui duas entidades que era importante, e eu quero transmitir isso ao senhor Secretário de Estado do Turismo, que é, como é que se tem interferência ou intervenção lá fora, nas agências que vendem isto lá aos jovens belgas, ingleses, irlandeses, holandeses, por aí a fora, porque é uma quantidade de jovens, a maior parte deles, ou muitos deles, pelo menos, são menores, têm menos de 18 anos. Mas ainda há dias, isso para mostrar também os empresários que temos, há dias, falando com um empresário, ele disse-me: "ah, o turismo americano não é grande coisa, bebem pouco", então isto diz tudo, mas isso ninguém fala neles, aí é que está, é a cobardia que há, é que não há uma clareza, não há uma frontalidade de dizer, "eh pá, vamos todos resolveu o problema", não. É a Câmara é que é o responsável por tudo, é que tem que resolver tudo, não está bem, não está nada bem. Temos trabalhado, não vamos trabalhando a reboque, evidentemente, temos trabalhado sobre as circunstâncias que existem, e que vão acontecendo no momento, nada disto, nada fazia prever que este tipo de turismo viesse, em massa, este ano. Se se lembrarem, se tiverem uma memória razoável, normalmente, isto vinha despedidas de solteiro, mas não era em grande quantidade, em final de maio, junho, era mais ou menos essa altura, não era este prolongamento, que isto agora já não é despedidas de solteiro, é grupos jovens, uma imensidão de grupos de jovens. Com certeza que ninguém, nem a APAL, nem a Câmara, nem nenhuma entidade qualquer vai vender isto ao estrangeiro, de maneira nenhuma. Agora, há que realmente debater na situação, que é cortar o mal pela raiz, que é ir ver na origem quem é que faz isto, e ver no destino, quem é que recebe, quem é que adere, quer nas bebidas, nos bares, porque cada pulseira daquelas corresponde a um bar ou bebidas num determinado bar, que isto vem logo de lá pago, fica tudo pago, à partida, ou a maior parte, pelo menos, e é a estadia. Alguém recebe, 8, 9, 10, ainda há dias uma pessoa que tem uma casa e que alugou, portanto, veio através do "booking", marcaram 5 ou 6 jovens, entraram, eram todos

menores, e ele expulsou-os imediatamente todos, portanto, lá está, normalmente segundo consta, a estratégia é, vem um, pelo menos, com 18 anos, que é para ser o responsável pelo grupo, aquele, naquele caso, não vinha. Sobre a questão da venda ambulante nas praias?"-----Senhor vice-presidente: "Senhor presidente, bom dia, não há venda ambulante nas praias. Obrigado." -----Senhor presidente: "Sobre a questão da Guia, se há alguma coisa de novo. Não há evolução nenhuma, agora está em férias judiciais, não há. Isso está no foro do Ministério Público, no Procurador, portanto, agora estamos em férias judiciais, como sabem, os juristas, a parte de justiça fecha durante um mês e meio, sensivelmente, e nada acontece. Portanto, agora temos de ser nós a tentar saber o que é que se passa." --Senhora vereadora Ana Almeida: "Senhor presidente, se me permite, gostaria de responder. Em primeiro lugar, não senti que me respondeu à minha questão relativamente ao Código de conduta. Pergunto-lhe se já tem alguma... -----------Se não tiverem, também só para depois do verão, poderão ainda não ter o assunto estudado. -----Relativamente à questão que referiu, porquê só agora, que me respondeu, e tenho ideia que disse que não se passava nos últimos anos, que me respondeu isso. Permita-me discordar, porque já se passa há muito tempo. Relativamente ao que tem que ser cortado na origem, e cortar o mal pela raiz, dizendo que quem promove Albufeira, os operadores turísticos e, de alguma forma, responsabilizando estes por aquilo que se passa, existe algo muito básico que se estuda, e que tem a ver com a lei da oferta e da procura. A minha pergunta, para o senhor presidente e para este Executivo, é se a origem está só em quem promove, e nos operadores turísticos, ou também está numa oferta que existe em Albufeira já há alguns anos, e se a Câmara, o Executivo, naturalmente, não é responsável sozinho, isto é multifatorial, há falta de efetivo da GNR em todo o país, há uma falta de atratividade nas carreiras, os concursos, muitas vezes, ficam pela metade, portanto, não é só neste município que há falta de efetivo, é em todo o país. A questão que este Executivo tem que se questionar é porquê que há, é muito mais necessário o efetivo aqui em Albufeira do que, se calhar, noutros concelhos do Algarve, porquê que vêm jovens fazer despedidas de solteiro para Albufeira e, se calhar, não vão tantos para Tavira, ou não vão tantos para Lagos? A Câmara e o Executivo é responsável na forma e na estratégia que segue, no sentido, porque é responsável pelo licenciamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, nas autorizações. Sabemos que há uma série de estabelecimentos, que há uma série de



requisitos que são necessários para abrir um estabelecimento de restauração e bebidas, e há autorizações necessárias, quando, por exemplo, não há uma copa, não há uma cozinha, é a Câmara que emite esse, é a Câmara que fiscaliza. Que braço musculado é que tem tido a Câmara Municipal, na fiscalização também destes estabelecimentos e no incumprimento, e nas infrações que são cometidas por estes estabelecimentos, nomeadamente, a nível dos horários, a nível do ruído? A Câmara é responsável, desde logo, a montante e a jusante, desde logo na origem que o senhor presidente aqui falou, porquê que existe bar, bar, bar, porta sim, porta sim." ------Senhor presidente: "A origem não é aqui, a origem é lá." -----Senhora vereadora Ana Almeida: "E porquê que depois, quando há incumprimentos e há música alta e por aí adiante, porquê que não há um braço musculado na fiscalização? A Câmara Municipal é responsável também, e muito." ------Senhor presidente: "Já ouvi isso várias vezes, também já sabemos que somos responsáveis. Ainda não descartei a responsabilidade, digo de uma vez por todas, não descartei ainda a responsabilidade. Desculpem lá, mas acho que estão a ser, estão a agir de má-fé. Ainda não pedi, nem eu, nem os membros do Executivo permanente, ninguém descartou ainda responsabilidade nenhuma. Agora, evidentemente, que já há muitos mais responsáveis, e eu quando falo na origem, não é nos bares daqui a origem é lá, é quem é que vende lá. Agora, quem é que vai promover isto lá? Não, não vai ninguém de cá, com certeza, promover lá. Agora, há de haver uma agência qualquer, que vende estes pacotes no estrangeiro, mas há de se chegar lá, e chega-se lá, facilmente. Facilmente, não será muito fácil, mas chega-se lá perfeitamente, há de acontecer isso." Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, há uma agenda que está definida, vamos ainda só com meia hora do período antes da Ordem do Dia, se me permitir, só para responder aqui, responder não, para reformular uma questão que coloquei e que o senhor vice-presidente, que tem o pelouro das praias, entendeu responder, dizendo que não há venda ambulante nas praias. O alerta da última semana ou da última reunião de Câmara, era no sentido de dizer que aparecem mais indivíduos, a fazer venda ilegal de artigos, objetos, na praia e, portanto, uma vez que eu mencionei a venda ambulante na praia, e que não há venda ambulante na praia, é a resposta que me é dada pelo senhor vice-presidente, com a responsabilidade pelas praias, vou reformular a questão. Eu levantei a questão, dando aqui também algumas, digamos, sugestões, e uma delas era que houvesse uma presença provavelmente da Polícia Municipal, ou umas passagens, ou uma ação concertada entre a Polícia Municipal e a Autoridade Marítima, no sentido de regular aquilo que se está a passar. Portanto, a

reformulação da questão é sobre aquilo que está a acontecer nas praias, a venda ilegal de artigos, a forma abusiva como indivíduos vários, andam na frente-mar, principalmente aqui de Albufeira, a fazer venda de toalhas e bijuteria, e outras coisas, está a pensar ser feita alguma coisa? Sim ou não?" -----presidente: "Ainda sobre a questão da licença de utilização dos estabelecimentos, obviamente, que tem vistoria. Tem vistoria por parte dos serviços municipais, e fiscalização, com certeza que têm. Agora, evidentemente, e seguramente, haverá um ou outro estabelecimento, como sempre houve, e que vai continuar a haver sempre, a funcionar fora daquilo que é a lei, eu não tenho dúvidas disso, que haverá alguns, haverá, e todos os dias assino contraordenações nesse sentido. Todos os dias, não há um único dia, praticamente, que não assino isso, ou julgam que andamos aqui todos a brincar, todos de olhos fechados? Não. Ninguém aqui faz nada, só vêm seres ilustres que vêm de fora, é que têm que dizer e chamar a atenção, "vejam lá, já há 3 anos que eu digo isto". Não, nós estamos a trabalhar, e os serviços também estão a trabalhar nesse sentido. Agora, evidentemente, com um sítio onde há imensa gente, onde há muita pressão, onde há tantas dormidas, há tantos jovens, neste caso crianças, não são jovens, são crianças, ou adolescentes, que se deslocam para aqui, pura e simplesmente, para beber, é verdade, isto é verdade. Agora, temos que acabar com isto, mas não se acaba com isto assim, não é empurrar para cima da Câmara, não é apontar à Câmara, não é apontar à Guarda Nocional Republicana, não, não, temos de ser todos, cada um no seu papel. No papel da sensibilização, a um qualquer proprietário ou explorador de um bar aqui na cidade, que tenha estes problemas, até por pessoas conhecidas, podem demovê-lo, podem dizer-lhe que estão a estragar a galinha dos ovos de ouro, para o futuro. Agora, estão a receber dinheiro, claro que estão, obviamente, mas para o futuro estão a, de alguma forma, estão a contribuiu para que se baixe, com certeza, esse desiderato, que é ter Albufeira no topo. Não, não é verdade, com certeza que não. Agora, temos de sensibilizar, todos têm responsabilidade, todos. ------Sobre a taxa turística, resposta, já estão inscritos contabilisticamente, 461.131 euros, mas já foram cobrados valores superiores a 700.000, que tem que ser depois, tudo devidamente conferido pela Contabilidade, para então lançar."------Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:------

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário



da Tesouraria do dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de:
Operações Orçamentais - cinquenta e dois milhões, novecentos e trinta e três mil,
oitocentos e trinta e oito euros e trinta e sete cêntimos
Operações não Orçamentais - dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, dezasseis
euros e sessenta e oito cêntimos
= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =
Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus
membros, do teor:
◆ Da Declaração de Retificação n.º 28/2024/1, de quinze de julho, que retifica a
Portaria n.º 160-A/2024/1, de 7 de junho, que procede à primeira alteração à Portaria
n.º 138-C/2021, de 30 de junho, que define o modelo e os elementos complementares a
que devem obedecer as candidaturas para financiar o Programa de Apoio ao Acesso à
Habitação e a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário;
 ◆ Da Declaração de Retificação n.º 29/2024/1, de vinte e dois de julho, que
retifica a Portaria n.º 169/2024/1, de 19 de junho, que procede à terceira alteração à
Portaria n.º 286/2017, de 28 de setembro;
♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 55/2024, de vinte e quatro de
julho, que Recomenda ao Governo uma maior divulgação da possibilidade de
prorrogação, por dois anos, da isenção de imposto municipal sobre imóveis na compra de
casa própria, aprovada pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro
= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =
A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de
competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso
de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram
apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente
reunião
Senhor vereador António Coelho: "Quero deixar aqui um apontamento: nesta reunião,
só em questões relacionadas com eventos e promoção, está um valor de 1.109.104 euros,
mais IVA. Estamos a falar de cerca de 1.364.000 euros relacionado com eventos e
promoção. Deixo o registo."
Senhora vereadora Ana Almeida: "Queria perguntar pelo custo da pintura do Vhils."
Senhor vice-presidente: "Não é pintura, é escultura."
Senhora vereadora Ana Almeida: "Da escultura, peco desculpa,"

Senhor presidente: "Na biblioteca?"
Senhora vereadora Ana Almeida: "Sim."
Senhor presidente: "Não sei, setenta e tal mil euros, salvo erro. Não tem aí o valor?"
Senhora doutora Carla Farinha: "Posso saber."
Senhor presidente: "Tente lá saber. Então pronto, já dá essa informação."
Foi tomado conhecimento.
= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E
EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =
A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos
autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos
quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.
Foi tomado conhecimento
= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =
Subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentado um documento,
datado de quinze de julho corrente, através do qual informa que se encontra em gozo
de férias entre os dias vinte e dois e vinte e seis de julho também corrente
= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =
Subscrito pelo senhor vereador Ricardo Clemente foi apresentado um documento,
datado de dezoito de julho corrente, através do qual informa que se encontra em gozo
de férias no dia vinte e dois de julho também corrente.
= TRANSPORTES - CASA DE REPOUSO SENHORA DA GUIA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =
Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo
despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de julho corrente,
através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo
terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de
setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Casa de Repouso
Senhora da Guia, para deslocação à Marina de Albufeira, no dia dezanove de julho
também corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto
no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra,
dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela
câmara
Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.
= TRANSPORTES - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - CRECHE
TEMPOS DE INFÂNCIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

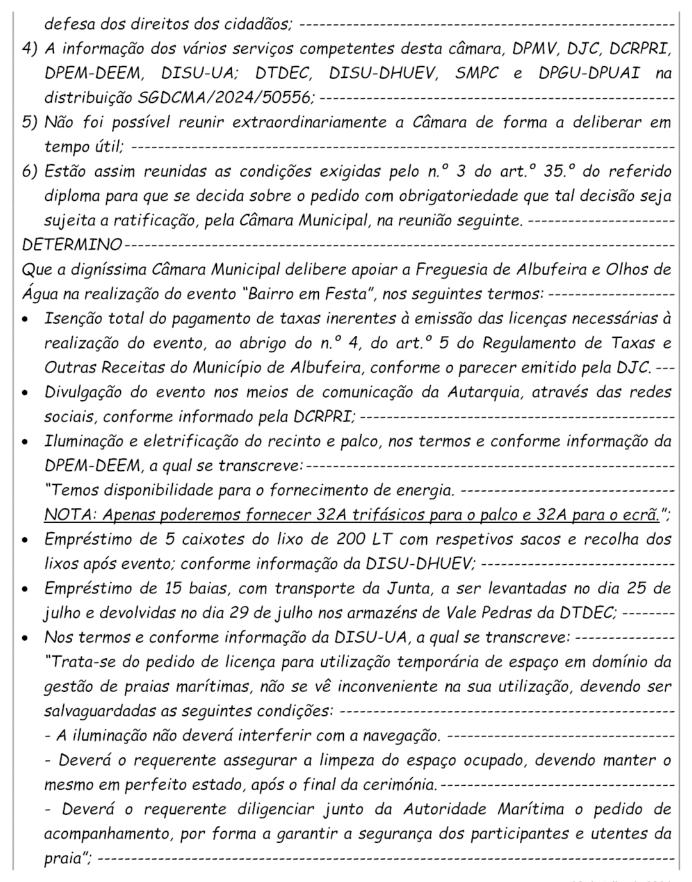


= TRANSPORTES - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

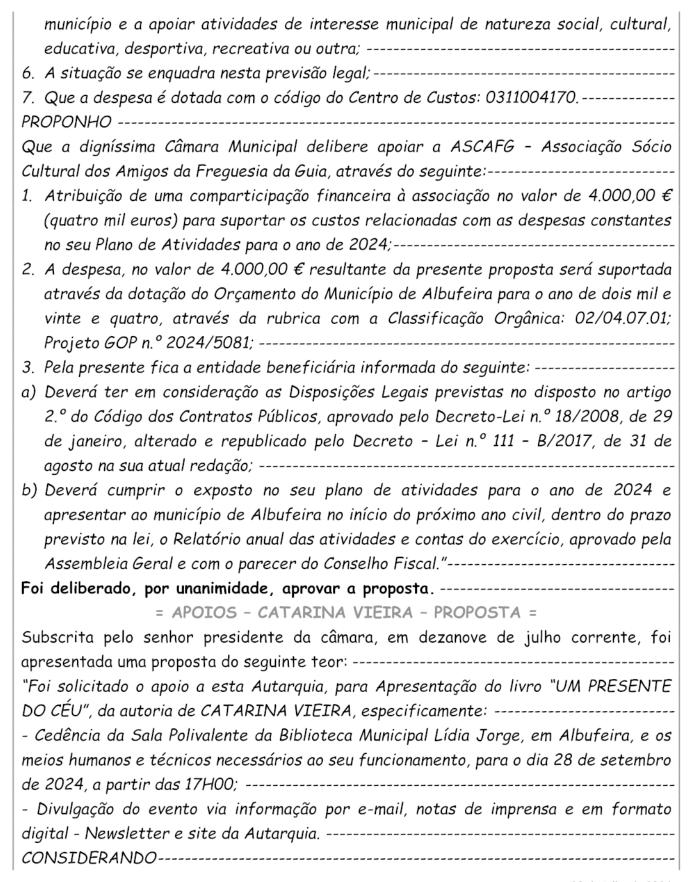
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, por se
considerar impedido, ausentou-se da sala
= APOIOS - FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO =
Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo
despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em
vinte e cinco de julho corrente, do seguinte teor:
"Através do documento anexo, vem a Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicitar
apoio à Autarquia para a realização do "Bairro em Festa", a ter lugar no dia 27 de julho,
no Largo dos Pescadores em Olhos de Água, especificamente:
- Emissão da Licença Especial de Ruido, para o dia 27 de julho, no período das 10h00 às
24h00;
- Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças
necessárias à realização do evento;
- Iluminação e eletrificação de todo o recinto e palco;
- Divulgação do evento nos meios de comunicação da Autarquia;
- Empréstimo de 15 baias;
- Empréstimo de 5 caixotes do lixo de 200 LT com respetivos sacos e recolha dos lixos
após evento;
- Pedido de Licenciamento para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes,
improvisados ou de Diversão Provisória do evento
CONSIDERANDO
1) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região,
assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental
na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da
Freguesia em questão;
2) Que o Município de Albufeira, nos termos das suas atribuições definidas por lei,
tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da
população do concelho, bem como a definição de políticas para a prossecução de tal
desiderato;
3) Que nos termos da al. o), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12
de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a
entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à
realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e





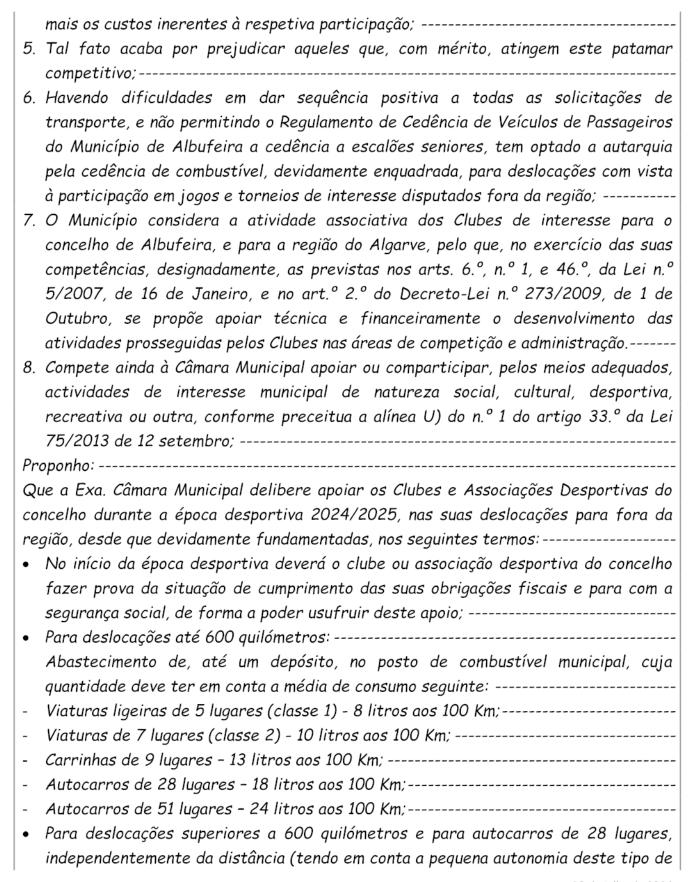
 Autorizar a emissão de licença para instalação de recinto improvisado e/ou de diversão provisória, para o dia 27 de julho de 2024, condicionada à apresentação dos documentos em falta mencionados pela DPGU-DPUAI nas distribuições SGDCMA/2024/50556, abaixo discriminados: ------- Fotocópia da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais relativamente ao evento. ------• O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."------Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----= APOIOS - ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DOS AMIGOS DA FREGUESIA DA GUIA - PROPOSTA = Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: ------"Através de documentação anexa à presente proposta vem a ASCAFG, Pessoa coletiva n.º 506 754 766, solicitar um apoio financeiro a esta edilidade, no valor de 4.000,00 €, para a consecução do seu plano de atividades no presente ano de 2024.-----CONSIDERANDO ------1. Que a ASCAFG é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivos a aproximação e desenvolvimento das relações entre as comunidades internacionais residentes e a comunidade portuguesa, a promoção de iniciativas culturais e recreativas, a defesa e manutenção do património histórico da Freguesia da Guia, a ocupação, sensibilização e educação dos jovens para os valores patrimoniais, locais e regionais, a defesa do meio ambiente, o apoio documental e o aconselhamento para a resolução de situações de caráter burocrático ou institucional; ----------------2. Que a associação tem desenvolvido um trabalho de promoção de iniciativas sociais de caráter educacional e ocupacional junto da comunidade; -----3. Que a associação tem a sua sede na freguesia da Guia, concelho de Albufeira; ------4. O Plano de atividades e orçamento da Associação para o ano de 2024, anexo à presente proposta;-----5. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o





•	Que o presente apoio já foi aprovado em RC, dia 21 de maio de 2024. Dado que se verificou necessidade de alterar a data, submete-se novamente a RC o Pedido de
	Apoio para se realizar no dia 28 de setembro de 2024 às 17h00;
•	Que foi contatada a autora, podendo ser realizada na data acima mencionada;
•	Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias;
	Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;
	Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho;
•	Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado;
•	Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
	confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social,
	cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
	Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal
PD	: Que a struação em causa se enquaara nesta previsão legal:: :OPONHO
	ue a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "UM
	RESENTE DO CÉU", da autoria de CATARINA VIEIRA, nos seguintes termos:
-	Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos
•	meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 28 de setembro
_	de 2024, a partir das 17H00;
•	Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em
- -	formato digital - Newsletter e site da Autarquia."
го	i deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.
_	= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES - PROPOSTA =
	ıbscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de julho corrente, foi
•	resentada uma proposta do seguinte teor:
	onsiderando que:
1.	A autarquia de Albufeira, à semelhança das suas congéneres nacionais, tem vindo a
	restringir o apoio no transporte a clubes e associações desportivas do concelho;
2.	Tais restrições resultam do forte quadro de limitação legal e financeiro com que nos
	deparamos;
3.	Como consequência, clubes e associações desportivas têm sentido crescentes
	dificuldades em manterem os seus atletas e atividades;
4.	O Algarve, enquanto região periférica, sofre dificuldades acrescidas,
	nomeadamente no que diz respeito à participação em provas e campeonatos
	nacionais que se disputam maioritariamente a grandes distâncias, o que agrava ainda





	viaturas):
	Abastecimento de um depósito integral por veículo, no posto de combustível municipal e cedência de Cartão de Combustível para abastecimento em postos de abastecimento públicos do fornecedor de combustível por cartão, ao abrigo do procedimento em vigor, com vista a viabilizar deslocação de regresso. O cartão só poderá ser utilizado na viagem de regresso e fora da região do Algarve, sob pena de inviabilizar a próxima cedência de cartão. Este abastecimento deverá corresponder às necessidades exatas em termos de combustível, para satisfazer o respetivo percurso. Para o efeito, deverá ser considerada a média de consumo indicada no ponto anterior. O não cumprimento desta média será fator de exclusão
•	relativamente a futuros apoios
-	de gestão: Deverão ser submetidos nesta Edilidade, pelos clubes e associações desportivas deste concelho, com uma antecedência mínima de 15 dias (seguidos), salvo em condições devidamente justificadas;
_	Deverão conter Identificação do clube ou associação desportiva;
_	Deverão conter a data e âmbito da deslocação (atividade na área da competição ou
	administração) e local de destino;
-	Deverão conter a identificação do número de atletas, de viaturas e respetivas matrículas, tipo de viaturas e n.º de lugares (ou seja: viatura ligeira de x lugares, carrinha de x lugares, autocarro de x lugares), que irão abastecer (caso se tratem de viaturas de aluguer, das quais não se saiba antecipadamente a matrícula, deverá esse facto ser referido);
-	Deverão conter a identificação do tipo de abastecimento pretendido: Somente na bomba de combustível do Município de Albufeira localizada em Vale Pedras, ou na bomba de combustível do Município de Albufeira e por meio de cartão de abastecimento;
-	Deverão conter a identificação do tipo e quantidade de combustível estimado, para cada viatura, para o abastecimento na bomba de combustível do Município e para abastecimento por cartão de combustível;
-	Deverão apresentar o comprovativo de inscrição dos atletas na(s) prova(s) em que vão participar antes do dia de abastecimento. O incumprimento deste item poderá inviabilizar o abastecimento e a cedência de cartão para a deslocação.
-	Caso seja prevista a necessidade de abastecer fora do horário de funcionamento



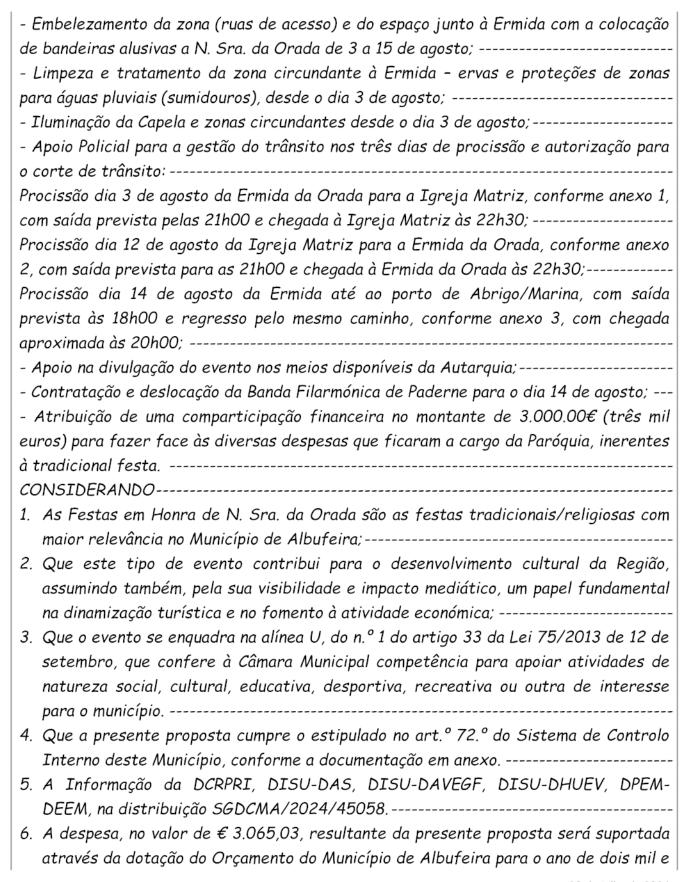
dos serviços camarários (dias úteis das 8:00h às 17:00h), deverá ser indicada no pedido de cedência de combustível essa necessidade; -----

- Qualquer alteração às condições indicadas no pedido de cedência de combustível, como alteração do local, data ou hora da deslocação, das viaturas que vão abastecer, ou da realização do abastecimento fora do horário de funcionamento dos serviços Camarários, deverá ser sujeita a novo pedido e respetiva autorização;--------

- O incumprimento da quantidade de combustível cedido, dos mecanismos de gestão, dos horários, dias e locais de abastecimento bem como das condições de recolha e devolução do cartão de combustível ou da chave eletrónica de abastecimento, será fator de exclusão relativamente a futuros apoios, salvo em situações devidamente

justificadas;
 Todas as cedências deverão ser quantificadas pelos serviços, e reunidas em
relatório devidamente discriminado a apresentar mensalmente em sede de Reunião
de Câmara, para acompanhamento e análise."
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
= APOIOS - CPCJ ALBUFEIRA - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E
JOVENS DE ALBUFEIRA - REUNIÃO DA COMISSÃO ALARGADA - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de julho corrente foi
apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Vem a CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, através do e-
mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a
realização da Reunião da Comissão Alargada da CPCJ, através da cedência da Sala de
Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 31 de Julho do corrente ano, no horário
compreendido das 14h30 às 19h00
Considerando:
1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos
meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de
interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa;
2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do
Concelho, no dia 31 de Julho do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às
19h00, nos termos da informação Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores;
3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara
Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro;
Proponho:
Que a Digníssima Câmara delibere apoiar a CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e
Jovens de Albufeira, na realização da Reunião da Comissão Alargada da CPCJ, através
da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 31 de Julho do corrente
ano, no horário compreendido das 14h30 às 19h00;"
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de julho corrente foi
apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Através de documento anexo, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, solicitar
apoio desta edilidade para a realização das "Festas da Orada 2024", especificamente:





vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5082 o valor de € 3.000,00 e através da rubrica com a
Classificação Orgânica: 02/01.02.02; Projeto GOP n.º 2024/5005/1-15 no valor de €
65,03
7. A despesa é dotada com o Código do Centro de Custos: 0311001805;
Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de
Albufeira, nos seguintes termos:
• Embelezamento/iluminação festiva da zona e do espaço junto à Ermida, de acordo
com o informado pela DPEM-DEEM, etapa 11.3;
 Colocação de bandeiras alusivas à N. Sra. da Orada, no período de 3 a 15 de agosto, na área circundante à Ermida da N. Sra. da Orada, conforme a informação dos
serviços da SMPC, etapa 12.12;
Autorização de corte de trânsito, com apoio policial, para realização das seguintes procissões:
- Procissão do dia 3 de agosto: com início às 21h00 na Ermida da Orada e término por
volta das 22h30 na Igreja Matriz, conforme percurso no anexo 1;
- Procissão do dia 12 de agosto: com início às 21h00 na Igreja matriz e término na
ermida da Orada às 22h30, conforme percurso no anexo 2;
- Procissão do dia 14 de agosto: Com início às 18h00, da Ermida até ao porto de
abrigo/marina e regresso pelo mesmo local, por volta das 20h00, conforme percurso no
anexo 3; (com Eucaristia às 17h00 e procissão por mar prevista para as 18h00);
Conforme e nos termos da informação da DISU - DAVEGE na distribuição
SGDCMA/2024/45058 - etapa 9.3, a qual se transcreve:
"Não se vê inconveniente na realização e corte de trânsito na realização de 3
procissões que irão decorrer no âmbito das Festividades em Honra de Nossa Senhora
da Orada, desde que sejam cumpridas todas as normas
1. Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos
cruzamentos;
2. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carater definitivo que possam
vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;
3. A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos e avisar os mesmos; -
4. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos
provenientes do evento;
5. A organização tenha seguro adequado ao evento:



	Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Dluntários de Albufeira e Serviço Municipal de Proteção Civil."
•	Atuação da Banda Filarmónica de Paderne na procissão do dia 14 de agosto, ao
•	abrigo do protocolo em vigor do presente ano 2024, celebrado entre o Município de
	Albufeira e a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne;
•	Disponibilização de transporte da Banda Filarmónica de Paderne no dia 14 de agosto,
	de Paderne para a Ermida da Orada e regresso a Paderne no final da Procissão, com
	recurso a trabalho suplementar de acordo com a informação da DISU-DAVEGF, nas
	etapas 9.2 e 9.4, com o valor estimado de € 65,03;
•	Divulgação do evento nos meios da Autarquia, nomeadamente: Nota Imprensa,
	Agenda e Redes Sociais;
•	Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento;
•	Atribuição de comparticipação financeira no montante de 3.000,00€ (três mil euros)
	para suportar os custos relacionados com a tradicional Festa da Orada, devendo a
	entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação
	que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos
	comprovativos da despesa emitidos sob forma legal;
•	Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em
	consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos
	Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro,
	alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua
	atual redação;"
Fo	oi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
	= APOIOS - FREGUESIA DA GUIA - XVI MOSTRA DE ARTESANATO
	- PROPOSTA =
Sı	ubscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de julho corrente, foi
	resentada uma proposta do seguinte teor:
١.	itravés de documentação anexa à presente proposta vem a Freguesia da Guia solicitar
	apoio desta Autarquia para realização da "XVI Mostra de Artesanato", a ter lugar
	s dias 1, 2, 3 e 4 de agosto de 2024, na Freguesia da Guia
1	poio Solicitado:
	Autorização para encerramento do parque de estacionamento frente ao
	rlidesportivo da Guia, para realização da mostra nos dias 1, 2, 3 e 4 de agosto;
	Empréstimo de 20 Bancas e respetiva eletrificação
1	Emprestimo de 20 Bancas e respetiva eletrificação ONSIDERANDO
	JINDIULKAINUU

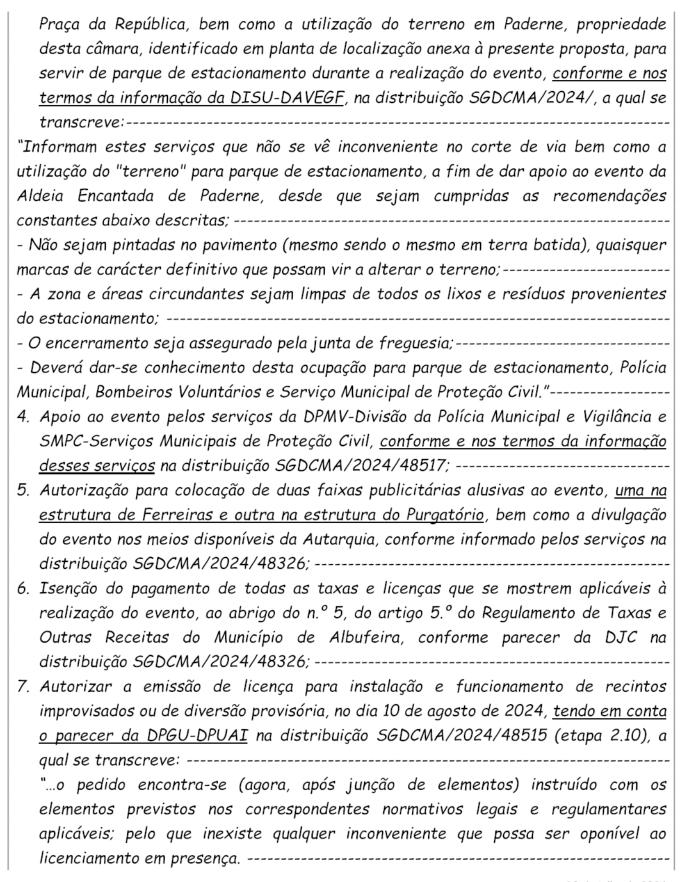
• Que a mostra se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para a divulgação e promoção do trabalho realizado pelos artesãos do concelho; -----• Que o evento está integrado na XXXV Festa do Frango da Guia, realizando-se em simultâneo com a mesma, contribuindo para o enriquecimento cultural do evento; ----- Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão; ------• Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ------• A informação dos vários serviços da Câmara Municipal nas distribuições SGDCMA/2024/48338 e SGDCMA/2024/49361. ------PROPONHO ------Que a dignissima Câmara Municipal delibere apoiar a Freguesia da Guia, na realização da "XVI Mostra de Artesanato", através do seguinte: -----1. Autorização para realização da Mostra no parque de estacionamento frente ao Polidesportivo da Guia, nos dias 1, 2, 3 e 4 de agosto, conforme e nos termos da DISU-DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2024/48338, a qual se transcreve: ------"Solicita a Junta de Freguesia da Guia o encerramento Parcial do Parque de estacionamento, nos dias 1, 2, 3 e 4 de Agosto, para a Festa do Frango com Mostra de Artesanato, para montagem de barracas e circulação de pessoas. ------Face ao acima solicitado informam estes serviços que não se vê inconveniente no fecho do parque de estacionamento, nos dias 1, 2, 3 e 4 de Agosto, desde que, sejam cumpridas as normas abaixo descritas: ------- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carater definitivo que possam vir a alterar o normal funcionamento do trânsito; ------- A zona do evento e áreas circundantes sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;------- A organização tenha seguro adequado ao evento;------- Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Serviço Municipal de Proteção"-----2. Empréstimo de 20 Bancas da DTDEC, <u>devendo o transporte e a montagem ser</u> <u>assegurados pelo requerente</u>, conforme informação desses serviços na distribuição



SGDCMA/2024/43418;
3. Eletrificação de 20 bancas pela DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade, conforme
informação desses serviços na distribuição SGDCMA/2024/43418;
4. Disponibilização de meios técnicos e humanos, sem recurso a trabalho
extraordinário."
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
= APOIOS - FREGUESIA DE PADERNE - ALDEIA ENCANTADA - NOITE
BRANCA 2024 - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de julho corrente, foi
apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Freguesia de Paderne,
NIF: 505 511 576, solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Aldeia
Encantada - Noite Branca 2024", a ter lugar no dia 10 de agosto de 2024, pelas ruas do
Povo Paderne
<u>Apoio solicitado</u> :
- Cedência de 20 bancas completas (da medieval), staff para montagem e desmontagem
das mesmas;
- Eletrificação e iluminação de todas as tendas e bancas e de todo o recinto do evento,
nomeadamente: Praça da República, Rua Miguel Bombarda, Parque de estacionamento
Madressilva, Rua Cândido dos Reis, Praça Comendador António Libânio Correia e parque
de terra batida junto ao Estádio João Campos, com Potencia de palco visto que estarão
vários DJ's e animação nos referidos locais;
- Autorização para realização do evento nos seguintes locais: Praça da República, Rua
Miguel Bombarda, Parque de estacionamento Madressilva, Rua Cândido dos Reis, Praça
Comendador António Libânio Correia;
- Autorização para utilização do terreno localizado no início da Rua Miguel Bombarda
(através do café da Vila), como parque de estacionamento;
- Apoio das forças de segurança e prevenção (Proteção civil e Polícia Municipal), com a
permanência de 4 elementos das referidas forças de segurança, durante o horário do
evento;
- Autorização para colocação de 3 faixas publicitárias nas estruturas frente aos BVA,
Ferreiras e Purgatório;
- Divulgação do evento nos meios de comunicação da CMA;
- Emissão da LER, excecionalmente, com início às 19h00 do dia 10 de agosto e termo às
4h00 do dia 11 de agosto;

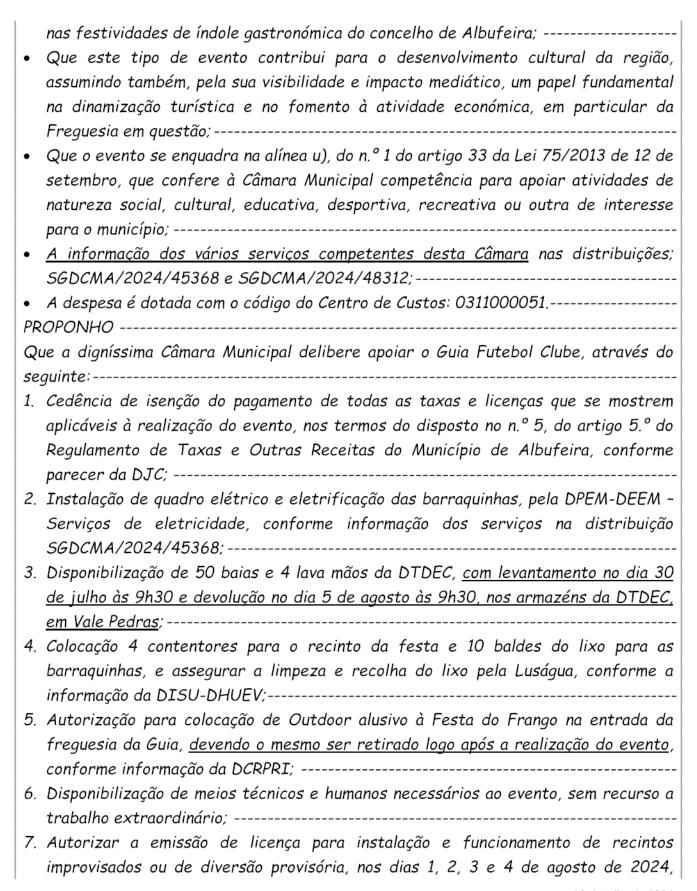
_ 7	Esenção de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento;
	Emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes,
im	provisados ou de diversão periódica;
- F	Recolha de lixo e limpeza do recinto após o horário de fecho do evento;
	Declaração referente às condições necessárias para a segurança e salubridade dos
_	neros alimentícios, emitida pelo responsável
CC	DNSIDERANDO
•	Que o evento se vem realizado com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;
•	O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa integrará o
	programa cultural a desenvolver no concelho durante o mês de agosto
•	Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12
	de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de
	natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse
	para o município;
	A declaração da Médica Veterinária do Município de Albufeira, anexa à presente
•	proposta e na distribuição SGDCMA/2024/48326, que refere que o evento reúne as
	, ,
	condições necessárias para segurança e salubridade dos géneros alimentícios, nos
	termos do Capítulo III do anexo II do regulamento CE852/2004, do Parlamento
	Europeu e do concelho de 29 de abril de 2004, nomeadamente no que respeita às
	condições de estabelecimentos temporários ou amovíveis;
•	A informação/parecer dos vários serviços competentes desta Câmara nas
	distribuições: SGDCMA/2024/48326; SGDCMA/2024/48517 e
	SGDCMA/2024/48515
	OPONHO
	ue a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Freguesia de Paderne, através do
	guinte:
1.	Disponibilização de vinte bancas da DTDEC, devendo o transporte, montagem e
	desmontagem das mesmas ser da responsabilidade da entidade requerente,
	conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/48326;
2.	Eletrificação e iluminação de todas as tendas e bancas e todo o recinto do evento,
	conforme e nos termos da informação dos serviços na distribuição
	SGDCMA/2024/48326;
3.	Autorização para a realização do evento, no dia 10 de agosto, nos seguintes locais:
	Parque de estacionamento Madressilva, Rua Miguel Bombarda, Rua Cândido dos Reis,





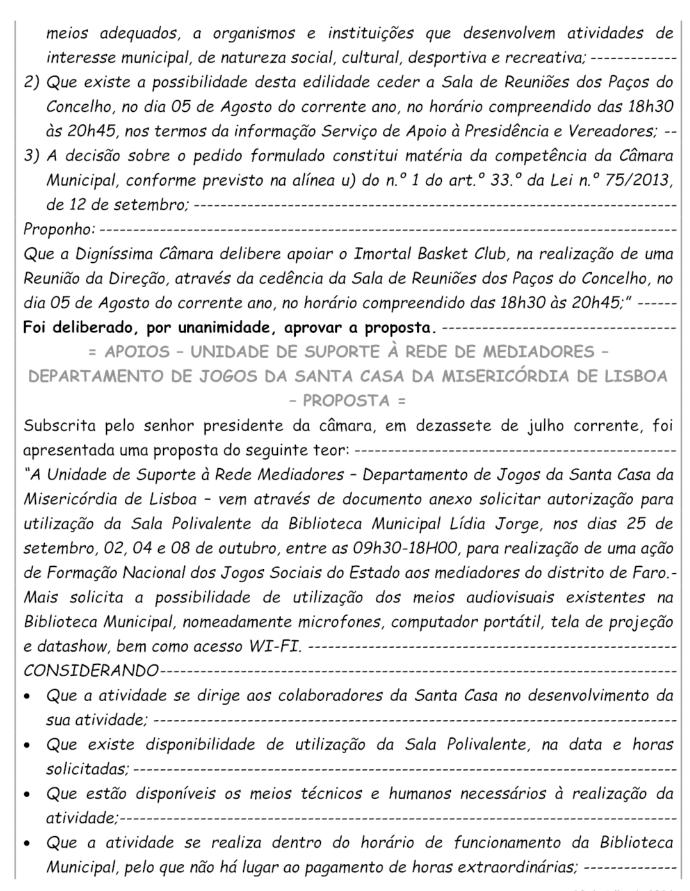
	Formula-se parecer favorável ao pedido de licenciamento em apreço; promovendo-se a remessa do procedimento para apreciação e deliberação da Digna Câmara Municipal de Albufeira; tendente a que delibere licenciar a instalação e o funcionamento do recinto, conforme requerido
8.	Recolha de lixo e limpeza do recinto após o horário de fecho do evento pela Luságua, conforme a informação da DISU-DHUEV na distribuição SGDCMA/2024/48326."
Fo	i deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
	= APOIOS - GUIA FUTEBOL CLUBE - PROPOSTA =
Su	bscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de julho corrente, foi
ар	resentada uma proposta do seguinte teor:
"A	través de documentação anexa à presente proposta vem o Guia Futebol Clube, NIF
50) 2023830 solicitar o apoio desta Câmara Municipal, para realização da "XXXV Festa
	Frango da Guia" a ter lugar nos dias 1, 2, 3 e 4 de agosto de 2024, no Polidesportivo
	Guia
Αp	ooio solicitado:
-	Contratação do som e palco;
_	Contratação de artista para o dia 3 de agosto;
_	Instalação de quadro elétrico e eletricidade nas barraquinhas;
_	4 lava mãos;
_	50 baias para vedar a zona das grelhas fora do recinto;
_	4 baldes do Lixo grandes e 10 pequenos e assegurar a limpeza da recolha do lixo;
_	Segurança para o evento nos dias da festa;
_	Emissão de Licença Especial de ruido, para os dias 1, 2, 3 e 4 de agosto, das 19h00
	às 24h00;
-	Emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos Itinerantes
	improvisados ou de diversão provisória;
-	Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do
	evento;
-	Camarim Portátil para os artistas
-	Autorização para colocação de Outdoor alusivo à Festa do Frango, na entrada da
	Freguesia da Guia;
-	Cedência de meios técnicos e humanos
CC	DNSIDERANDO
•	Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo
	para o panorama cultural e turístico do concelho, sendo já uma marca de referência





<u>conforme e nos termos do parecer da DPGU-DPUAI</u> na distribuição
SGDCMA/2024/48312, a qual se transcreve:
"Resulta da informação supra, emanada destes Serviços, que o pedido encontra-s
instruído com os elementos previstos nos correspondentes normativos legais o
regulamentares aplicáveis; pelo que inexiste qualquer inconveniente que possa se
oponível ao licenciamento em presença
Formula-se parecer favorável ao pedido de licenciamento em apreço; promovendo-se
a remessa do procedimento para apreciação e deliberação da Digna Câmar
Municipal de Albufeira; tendente a que delibere licenciar a instalação e
funcionamento do recinto, conforme requerido."
8. A atribuição de comparticipação financeira no montante de 12.000,00 € (doze m
euros) para fazer face às despesas para aquisição de logística e animação da festa
devendo a entidade benificiária apresentar ao Município de Albufeira toda
documentação que demostre a realização da atividade em causa, através de
documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos d
CIVA, à ordem da entidade benificiária;
9. A despesa, no valor de 12.000,00 € resultante da presente proposta será suportad
através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil o
vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01
Projeto GOP n.º 2024/5086;
10. Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter en
consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código do
Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na su
atual redação."
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - REUNIÃO DE DIREÇÃO - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de julho corrente, fo
apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Vem o Imortal Basket Club, através do e-mail anexo à presente, remetido a est
Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização de uma Reunião da Direção, atravé.
da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 05 de Agosto de
corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 20h45
Considerando:
1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelo





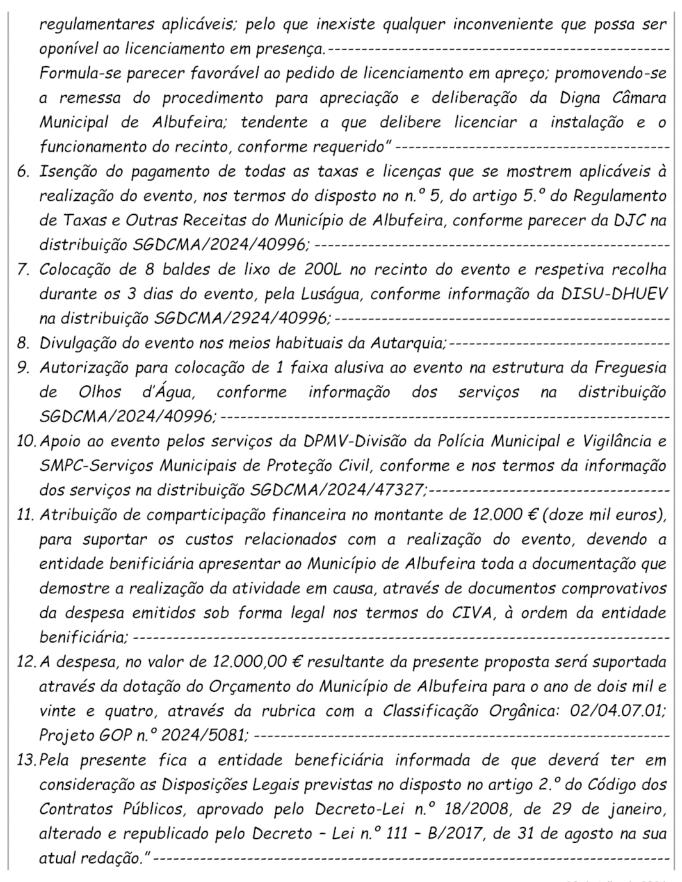
• Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia;
 A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;
• Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;
PROPONHO
Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da ação de Formação
Nacional dos Jogos Sociais do Estado - Santa Casa da Misericórdia - nos seguintes
termos:
 Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 25 de setembro, 02, 04 e 08 de outubro, entre as 09h30-18H00, nomeadamente microfones, computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI."
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com
Annes du discussuo do dissunto d seguir descrito, o sentior presidente, cont
·
fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e
fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um,
fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a
fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.
fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala
fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala
fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala
fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala
fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala
fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala
fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala
fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala
fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. = APOIOS - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA = Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e três de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação anexa à presente proposta vem o Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, NIF: 501 782 214, solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "25.ª Festa da Sardinha", a ter lugar nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2024, na Freguesia de Albufeira e Olhos de Água
fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. = APOIOS - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA = Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e três de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação anexa à presente proposta vem o Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, NIF: 501 782 214, solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "25.ª Festa da Sardinha", a ter lugar nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2024, na Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. Apoio solicitado: - Autorização de utilização do recinto junto à rampa dos barcos de Olhos de Água,
fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. = APOIOS - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA = Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e três de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação anexa à presente proposta vem o Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, NIF: 501 782 214, solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "25.ª Festa da Sardinha", a ter lugar nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2024, na Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. Apoio solicitado: - Autorização de utilização do recinto junto à rampa dos barcos de Olhos de Água, solicitando que a mesma se encontre desimpedida de redes e barcos;
fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. = APOIOS - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS OLHOS DE ÁGUA — PROPOSTA = Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e três de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação anexa à presente proposta vem o Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, NIF: 501 782 214, solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "25.ª Festa da Sardinha", a ter lugar nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2024, na Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. - Autorização de utilização do recinto junto à rampa dos barcos de Olhos de Água, solicitando que a mesma se encontre desimpedida de redes e barcos;
fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. = APOIOS - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA = Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e três de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação anexa à presente proposta vem o Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, NIF: 501 782 214, solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "25.ª Festa da Sardinha", a ter lugar nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2024, na Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. - Autorização de utilização do recinto junto à rampa dos barcos de Olhos de Água, solicitando que a mesma se encontre desimpedida de redes e barcos; - Colocação de eletricidade e arraial no recinto, para realização do evento; - Disponibilização de 1 lava mãos e 4 grelhadores inox da DTDEC;
fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. = APOIOS - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS OLHOS DE ÁGUA — PROPOSTA = Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e três de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação anexa à presente proposta vem o Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, NIF: 501 782 214, solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "25.ª Festa da Sardinha", a ter lugar nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2024, na Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. - Autorização de utilização do recinto junto à rampa dos barcos de Olhos de Água, solicitando que a mesma se encontre desimpedida de redes e barcos;



instalação e desmontagem dos grelhadores no dia 7 de agosto;
- Emissão da LER para os dias do evento, conforme requerimento anexo à presente
proposta;
- Isenção do pagamento de todas as taxas necessárias à realização do evento;
- Emissão licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados
ou de diversão periódica;
- Apoio na segurança e prevenção ao evento (durante o horário de funcionamento do
mesmo) pelos serviços da proteção civil e polícia municipal;
- Colocação de 8 baldes de lixo de 200L no recinto do evento e respetiva recolha
durante os 3 dias do evento;
- Autorização para colocação de 1 faixa alusiva ao evento na estrutura, de Olhos de
Água e divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia;
- Atribuição de uma Comparticipação financeira para fazer face aos gastos com o
evento
CONSIDERANDO
• Que a Festa da Sardinha conta já com 25 anos de existência, integrando o
calendário das festas tradicionais do concelho de Albufeira, contribuindo para o
•
panorama cultural e turístico do concelho e da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água;
-
Que pela sua visibilidade e impacto mediático o evento assume um papel fundamental
na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da
Freguesia em questão;
• Que o evento é suportado em grande parte no trabalho voluntário dos elementos do
clube e da população dos Olhos de Água;
• Que apesar do sucesso de que a festa tem tido ano após ano, a mesma não consegue
crescer uma vez que o espaço onde se realiza não o permite;
• Que a referida impossibilidade de crescimento não permite o aumento do espaço de
consumo e consequentemente da receita angariada;
 Que a festa assenta sobre a venda e consumo da sardinha que, nos últimos anos, tem
sofrido um acréscimo de valor por Kg significativo;
 Que sem o apoio financeiro do Município não é possível ao Grupo Desportivo e
Recreativo dos Olhos D' Água, com os seus meios próprios realizar o evento;
• Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12
de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de
natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse

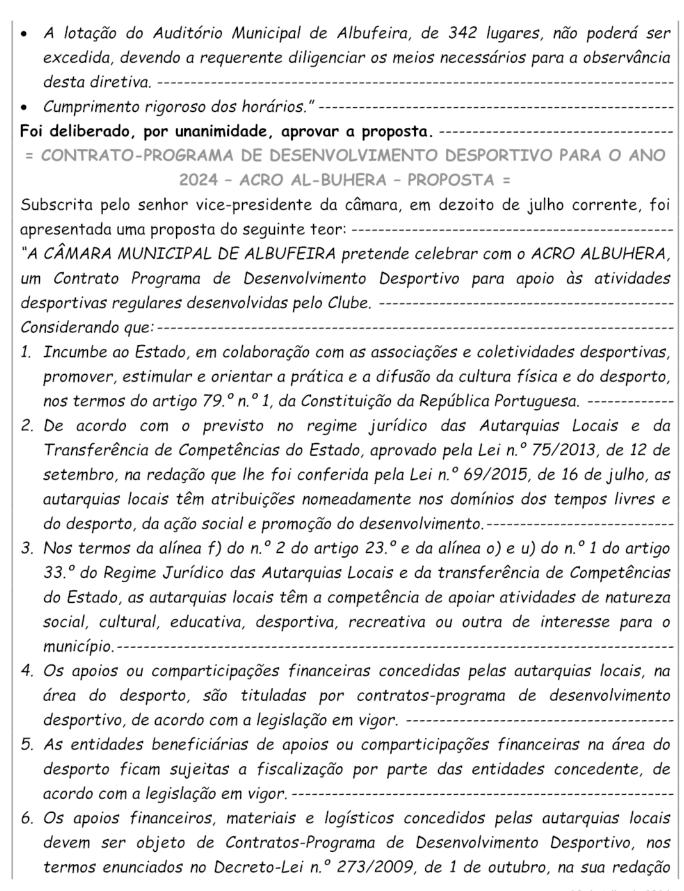
	para o município;
•	<u>A informação dos vários serviços competentes da CMA,</u> nas distribuições
	SGDCMA/2024/40996; SGDCMA/2024/47319; SGDCMA/2024/47327;
	SGDCMA/2024/47838;
•	Que a despesa é dotada com o seguinte código do Centro de Custos: 0311000274
PR	OPONHO
Q	ue a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Grupo Desportivo e Recreativo
do	s Olhos de Água, através do seguinte:
1.	Disponibilização de 4 grelhadores e 1 lava mãos da DTDEC, <u>com entrega a 7 de</u>
	agosto às 9h30 e devolução (devidamente limpos) no dia 12 de agosto às 9h30 nos
	<u>armazéns da DTDEC</u> , conforme a Informação dos serviços na distribuição
	SGDCMA/2024/40996;
2.	Ligação de 1 lava mãos à água de rede, pela DAS, conforme informação dos serviços
	na distribuição SGDCMA/2024/40996;
3.	Eletrificação, iluminação do recinto do evento e disponibilização de viatura com
	barquinha para proceder à montagem dos 4 grelhadores, conforme nos termos da
	Informação da DEEM-Serviços de eletricidade na distribuição
	SGDCMA/2024/40996;
4.	Autorização para realização do evento junto à rampa que serve de apoio aos barcos
	na Praia dos Olhos de Água, conforme e nos termos da informação da DISU-UA, na
	distribuição SGDCMA/2024/47319, a qual se transcreve:
	"não se vê inconveniente na sua utilização, devendo ser salvaguardadas as
	seguintes condições:
	- A iluminação não deverá interferir com a navegação
	- Deverá o requerente assegurar a limpeza do espaço ocupado, devendo manter o
	mesmo em perfeito estado, após o final da cerimónia
	- Deverá o requerente diligenciar junto da Autoridade Marítima o pedido de
	acompanhamento, por forma a garantir a segurança dos participantes e utentes da $$
	praia."
5.	Autorizar a emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos
	improvisados ou de diversão provisória, para os dias 8, 9 e 10 de agosto de 2024,
	conforme e nos termos do parecer da DPGU-DPUAI, na etapa 2.6, da distribuição
	SGDCMA/2024/47838, a qual se transcreve:
	"Resulta da informação supra, emanada destes Serviços, que o pedido encontra-se
	instruído com os elementos previstos nos correspondentes normativos legais e





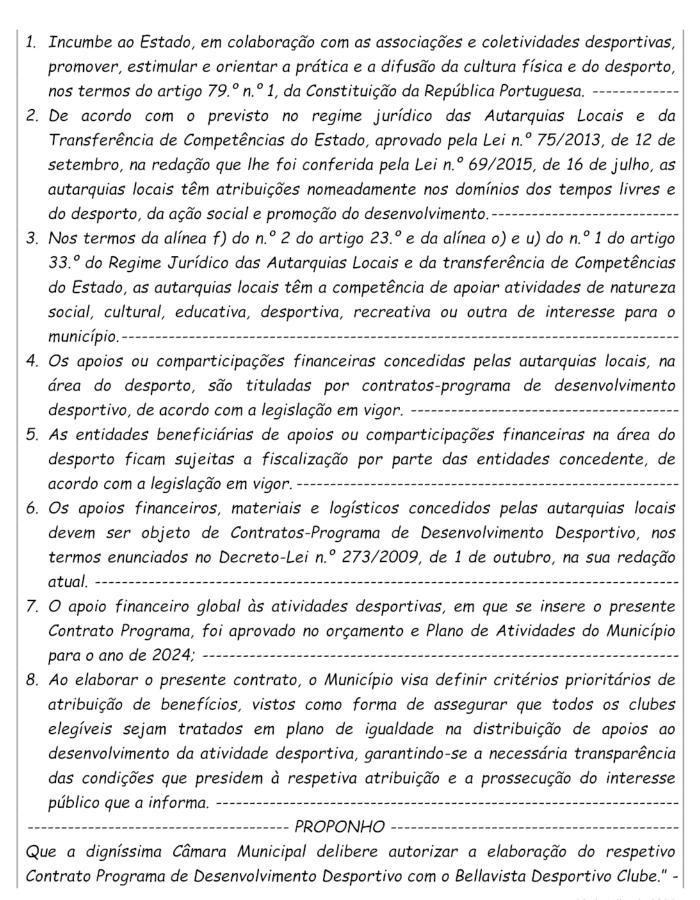
Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. = AUDITÓRIO MUNICIPAL - SILVANETE DE SOUZA MEDINA, LDA. - PROPOSTA = Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2024, para levar a efeito um evento intitulado "Eyebrow Connection". CONSIDERANDO	Fai deliberada non unanimidada das prosentas aprovan a properta
reassumindo a presidência. = AUDITÓRIO MUNICIPAL - SILVANETE DE SOUZA MEDINA, LDA. - PROPOSTA = Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2024, para levar a efeito um evento intitulado "Eyebrow Connection". CONSIDERANDO	Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:	
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2024, para levar a efeito um evento intitulado "Eyebrow Connection" CONSIDERANDO	•
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2024, para levar a efeito um evento intitulado "Eyebrow Connection" CONSIDERANDO	
apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2024, para levar a efeito um evento intitulado "Eyebrow Connection" CONSIDERANDO	
"Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2024, para levar a efeito um evento intitulado "Eyebrow Connection" CONSIDERANDO	
identificada vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2024, para levar a efeito um evento intitulado "Eyebrow Connection" CONSIDERANDO	
humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2024, para levar a efeito um evento intitulado "Eyebrow Connection" CONSIDERANDO	, , ,
setembro de 2024, para levar a efeito um evento intitulado "Eyebrow Connection" CONSIDERANDO	·
 A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias solicitados, tendo sido efetuada reserva. Que o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira prevê "O A.M.A poderá ser cedido a terceiros, para a realização de atividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento" Que o Anexo I - Taxas, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento dos seguintes valores, acrescidos de IVA:	
 A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias solicitados, tendo sido efetuada reserva. Que o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira prevê "O A.M.A poderá ser cedido a terceiros, para a realização de atividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento" Que o Anexo I - Taxas, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento dos seguintes valores, acrescidos de IVA:	·
reserva Que o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira prevê "O A.M.A poderá ser cedido a terceiros, para a realização de atividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento" Que o Anexo I - Taxas, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento dos seguintes valores, acrescidos de IVA:	
 Que o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira prevê "O A.M.A poderá ser cedido a terceiros, para a realização de atividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento" Que o Anexo I - Taxas, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento dos seguintes valores, acrescidos de IVA:	
Albufeira prevê "O A.M.A poderá ser cedido a terceiros, para a realização de atividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento" • Que o Anexo I - Taxas, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento dos seguintes valores, acrescidos de IVA:	
atividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento" • Que o Anexo I - Taxas, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento dos seguintes valores, acrescidos de IVA:	-
pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento" • Que o Anexo I - Taxas, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento dos seguintes valores, acrescidos de IVA:	·
 Que o Anexo I - Taxas, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento dos seguintes valores, acrescidos de IVA:	atividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o
pagamento dos seguintes valores, acrescidos de IVA:	pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento"
- € 79,57, Montagens/ensaios, dia 25 de setembro, 09:00 às 12:00;	• Que o Anexo I - Taxas, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do
 - € 282,53, Competição de design de sobrancelhas, dia 26 de setembro, 08:00 às 20:00;	pagamento dos seguintes valores, acrescidos de IVA:
20:00; € 423,79, Entrega de Prémios, Palestras, dia 27 de setembro, 08:00 às 20:00 PROPONHO Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a utilização do Auditório Municipal de Albufeira pela Silvanete de Souza Medina, Lda., nos seguintes termos: • Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, mediante o pagamento das taxas acima informadas, acrescidas de IVA a	- € 79,57, Montagens/ensaios, dia 25 de setembro, 09:00 às 12:00;
- € 423,79, Entrega de Prémios, Palestras, dia 27 de setembro, 08:00 às 20:00 PROPONHO	- € 282,53, Competição de design de sobrancelhas, dia 26 de setembro, 08:00 às
PROPONHO	20:00;
Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a utilização do Auditório Municipal de Albufeira pela Silvanete de Souza Medina, Lda., nos seguintes termos: • Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, mediante o pagamento das taxas acima informadas, acrescidas de IVA a	- € 423,79, Entrega de Prémios, Palestras, dia 27 de setembro, 08:00 às 20:00
de Albufeira pela Silvanete de Souza Medina, Lda., nos seguintes termos: • Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, mediante o pagamento das taxas acima informadas, acrescidas de IVA a	PROPONHO
• Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, mediante o pagamento das taxas acima informadas, acrescidas de IVA a	Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a utilização do Auditório Municipal
solicitados, mediante o pagamento das taxas acima informadas, acrescidas de IVA a	de Albufeira pela Silvanete de Souza Medina, Lda., nos seguintes termos:
solicitados, mediante o pagamento das taxas acima informadas, acrescidas de IVA a	• Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos dias e horários
, -	,
23%, passiveis de atualização, conforme previsto no n.º 2 do art.º 58.º do	23%, passíveis de atualização, conforme previsto no n.º 2 do art.º 58.º do
Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira	
• Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do Município à	•
data do evento	·
• Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as	
imposições legais inerentes à realização do evento	·





atual
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024;
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa.
PROPONHO
Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Acro Albuhera."
Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.
Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte e dois mil, setecentos e quarenta e três euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, cinco mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, dez mil e trezentos e vinte euros para apoio no projeto "Férias de Verão" do Município e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira, até um limite de dez mil euros.
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.
= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 - BELLAVISTA DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quinze de julho corrente, foi
apresentada uma proposta do seguinte teor:
apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube
Consider and quer

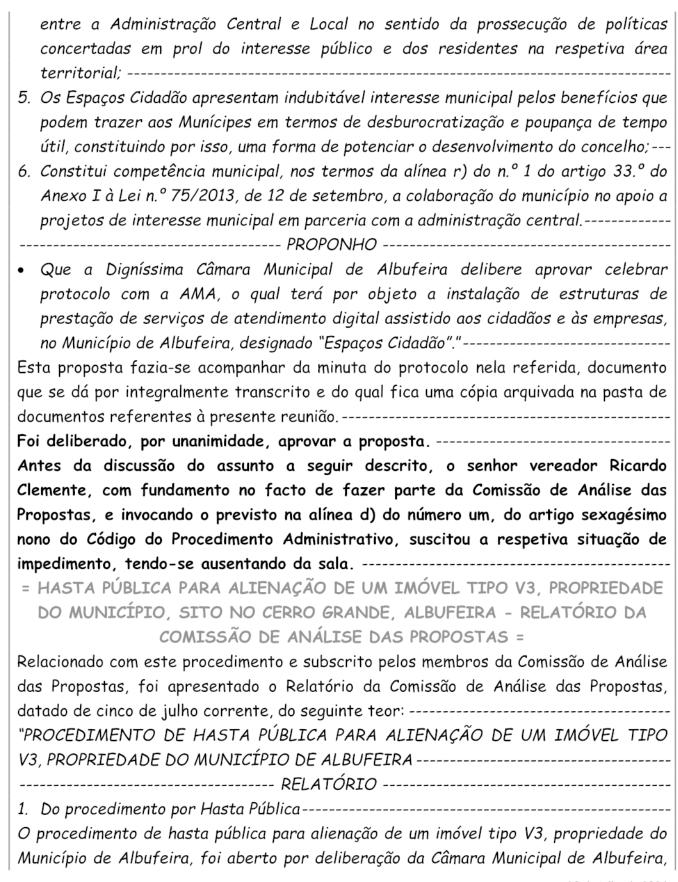




= PROTOCOLOS - AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROPOSTA =

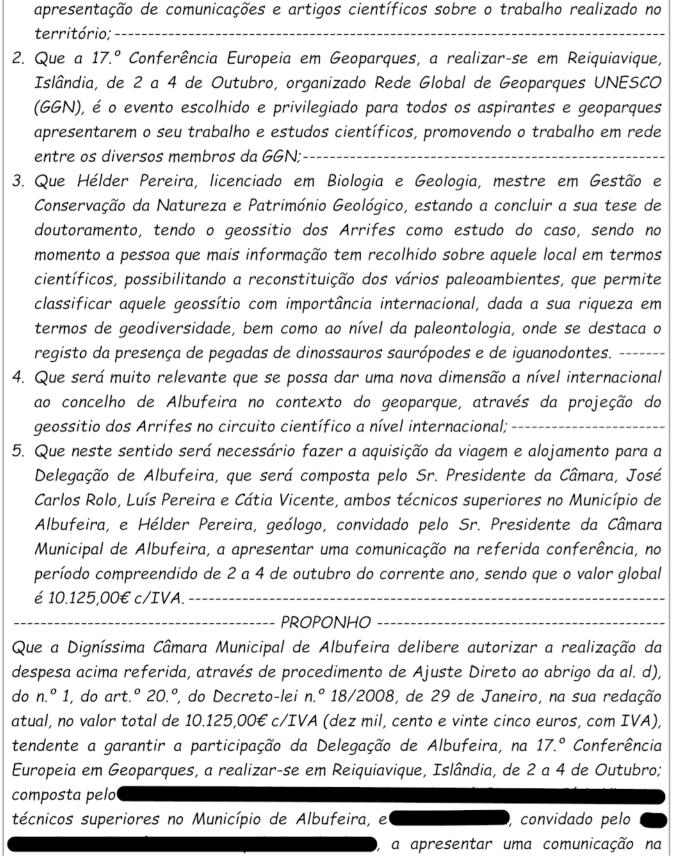
- 2. A rede de Espaços Cidadão constitui, nos termos do Decreto-lei n.º 74/2014, de 13 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 105/2017, de 29 de agosto, uma oferta de atendimento complementar à prestação digital de serviços públicos, garantindo o seu caráter inclusivo, não visando substituí-los; ------
- 4. Os Espaços Cidadão integram uma ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias





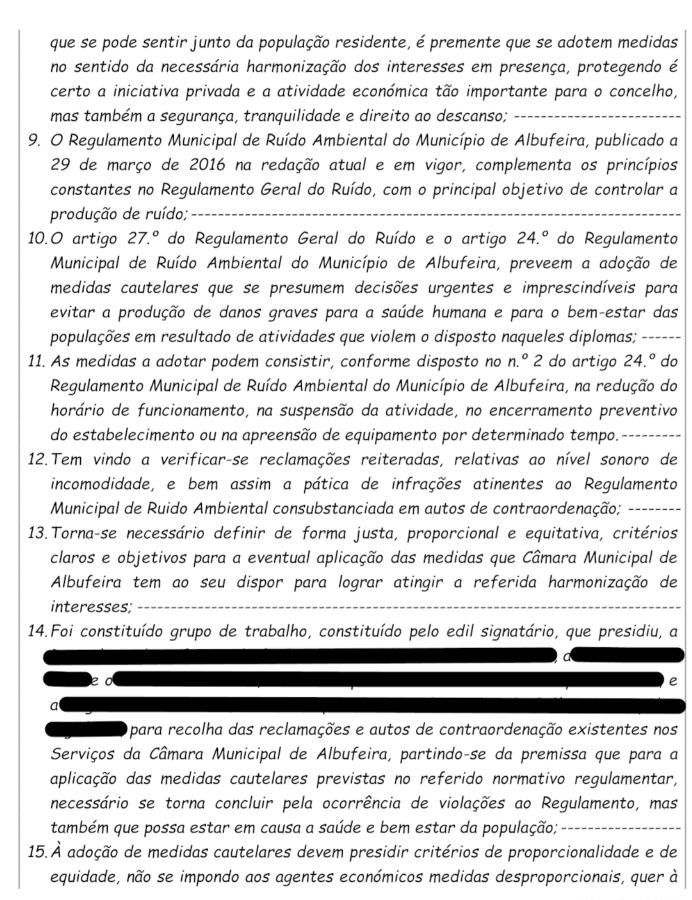
tomada em reunião de 30 de abril de 2024, cujo anúncio foi publicitado no Diário da
República II.ª Série, n.º 118, em 20 de junho de 2024
A abertura de propostas decorreu no dia 05 de julho de 2024, pelas 10:30 horas, tendo
apresentado proposta o seguinte concorrente:
- DREAM TEAM INVESTMENTS UNIPESSOAL, LDA
O concorrente apresentou a proposta dentro do prazo concedido para o efeito
2. Análise da proposta
Por se encontrar devidamente instruída e respeitar na íntegra os requisitos definidos
nas peças do concurso, foi admitida a proposta do único concorrente
- DREAM TEAM INVESTMENTS UNIPESSOAL, LDA € 352.600,00 (trezentos e
cinquenta e dois mil e seiscentos euros)
A empresa apresentou, juntamente com a proposta, cheque no valor de 20% do preço
da compra e venda do imóvel, ou seja, € 70.520,00 (setenta mil quinhentos e vinte
euros), a título de sinal e princípio de pagamento pelo que pagará o restante valor na
data da celebração da escritura, € 282.080,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitenta
euros)
3. Conclusão
Face ao exposto, propõe-se que seja selecionada a proposta do concorrente DREAM
TEAM INVESTMENTS UNIPESSOAL, LDA., no valor de € 352.600,00 (trezentos e
cinquenta e dois mil e seiscentos euros)."
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório
da Comissão de Análise das Propostas e nos termos do mesmo, proceder à
alienação do imóvel em causa à empresa Dream Team Investments Unipessoal,
Lda., pelo valor de trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos euros
Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação
regressou à sala.
= 17.° CONFERÊNCIA EUROPEIA EM GEOPARQUES - REIQUIAVIQUE -
ISLÂNDIA - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de julho corrente,
foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Considerando:
1. Que o Município de Albufeira está em processo de candidatura do território a
Geoparque Mundial UNESCO, sendo no âmbito desta candidatura, necessário uma
grande envolvência de diversas entidades, tanto a nível local, regional e
internacional, como neste caso, a participação em conferências internacional, com a





ret	^f erida conferência."
	deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
	= REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL DE RUÍDO AMBIENTAL -
	MEDIDAS CAUTELARES - PROPOSTA =
Sul	oscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de julho corrente,
	apresentada uma proposta do seguinte teor:
	onsiderando que:
	Albufeira tem sido conhecida ao longo dos anos como a capital do turismo na região
	do Algarve, sendo certo que se pretende que Albufeira se assuma como um destino
	multicultural, familiar e seguro que valorize o património e a sua identidade cultural;-
	Com 30 quilómetros de costa, o concelho de Albufeira foi presenteado com praias
	de morfologias diversificadas e beleza ímpar, tratando-se de um magnífico
	Património Natural, que tem sido defendido e preservado de forma equilibrada, e
	que anualmente atrai milhares de visitantes;
	Dessa forma, um elevadíssimo número de famílias e jovens procura anualmente em
	Albufeira a sua multiplicidade cultural e beleza das suas praias, mas também, a sua
	larguíssima oferta de alojamento, restauração e animação noturna:
4.	Se reconhece que a vida noturna tem vindo a ser um cartaz de Albufeira, dirigido a
	uma franja turística específica, que se não pretende restringir, considerando até
	que esta atividade fomenta a sua economia, e oferece inúmeros postos de trabalho
	no concelho;
5.	Pese embora se reconheça a importância daquelas atividades de animação noturna,
	também se não pode descurar o direito ao repouso, sossego e tranquilidade das
	populações residentes e de todos quantos nos visitam:
6.	O ruído ambiental causado pelas atividades humanas em meio urbano e junto das
	grandes fontes emissoras de ruído, tem sido uma preocupação das autoridades e
	alvo de regulamentação, de modo a reduzir os níveis elevados de ruído, por um lado,
	e a preservar o ambiente sonoro das zonas mais calmas, por outro, minimizando,
	assim, os efeitos negativos na saúde e na degradação da qualidade de vida das
	pessoas;
7.	Apesar disso, no concelho de Albufeira, têm vindo a crescer o número de
	reclamações de residentes e visitantes, relativamente ao ruido e à segurança
	pública, nas imediações de inúmeros estabelecimentos de diversão noturna, com
	especial enfoque na zona do Centro da cidade e da Av. Sá Carneiro;
8	Face ao incremento das reclamações e a um certo descontentamento generalizado





	gravidade das infrações eventualmente por eles praticadas, quer ao número de
16	reclamações que incidam sobre os estabelecimentos que explorem;
17	Determinou a aplicação da Fórmula 0.2 x N.º de Reclamações + 0.8 x Gravidade da Contraordenação, em que uma contraordenação leve é valorada com 1 e uma contraordenação grave é valorada com 3, constante do Anexo I à presente posposta e que dela faz parte integrante, recorrendo aos seguintes critérios:
lav ra: es	Foram consideradas as reclamações e os autos de contraordenação apresentadas e vrados, apenas a partir de 1 de janeiro 2021, considerando-se este um período zoável de aferição, atendendo ao facto de na sua maioria as infrações atinentes a ta matéria contarem com um prazo de prescrição de 3 anos (embora algumas frações tenham como prazo de prescrição 5 anos);
b) à :	Os dados recolhidos reportam-se, conforme considerando 7, à Av. Sá Carneiro Sul, zona compreendida entre os Semáforos da Av. Dos Descobrimentos e o Cruzamento Rua Alexandre Herculano, com a Rua Almeida Garrett;
c) sic	Apenas constam do Anexo I os estabelecimentos relativamente aos quais tenham do apresentadas reclamações e existam autos de contraordenação, com processos em rso na Câmara Municipal de Albufeira;
d) co co se	Naturalmente, atribuiu-se uma majoração mais elevada à existência de autos de ntraordenação do que a reclamações, sendo certo que no cômputo destas se nsiderou uma reclamação, por reclamante e por estabelecimento - Assim considerou-atribuir ao fator autos de contraordenações, uma percentagem de 80, e ao fator clamações uma percentagem de 20;
e) pr	Na ponderação dos Autos de contraordenação, e tendo em conta critérios de oporcionalidade atribui-se uma maior majoração às contraordenações que nos termos lei sejam graves e uma menor majoração às contraordenações leves;
f) re.	Considera o edil signatário justo, adequado e proporcional, se fixe, em função do sultado final daquela fórmula a seguinte gradação de medidas e bem assim a duração
	s mesmas:
	0-0.99 - Sem medidas cautelares
>	Por um período de 3 dias



	Por um período de 7 dias
>	Igual ou superior a 3 - Encerramento preventivo do estabelecimento - Por um
	período de 10 dias
18	.Conforme proposta do edil signatário deliberou a digníssima Câmara Municipal de
	Albufeira, na reunião havida no passado dia 2 de Julho de 2024, a adopção dos
	critérios e da fórmula constantes dos números antecedentes;
19	. Aprovou ainda aquele órgão deliberativo, na mesma data, a aplicação das medidas
	cautelares constantes do Anexo I à respetiva proposta e que ora se junta também e
	que da presente faz parte integrante, nos termos ai descritos, notificando-se os
	exploradores dos estabelecimentos aos quais sejam aplicadas medidas cautelares,
	mediante notificação pessoal a fazer cumprir através da Polícia Municipal,
	concedendo-se audiência prévia de 3 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 3, do
	art.° 24.° do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental;
20). Na sequência daquela deliberação foram os exploradores dos estabelecimentos
	comerciais "Route66", "Solo" e "Kings Cross" devidamente notificados por
	notificação pessoal, através da Polícia Municipal, na sequência da qual e em tempo
	apresentaram, as respetivas pronúncias;
21	Foi verificado que o estabelecimento comercial "Trinity" já não se encontra a
	laborar, tendo-se constatado que naquele espaço funciona um outro estabelecimento
	explorado por uma entidade diferente, razão pela qual, não se procedeu à
	notificação para exercício do direito de audiência prévia;
22	P. Nos termos e pelos fundamentos constantes dos pareceres jurídicos emitidos, com
	os quais concordei, e que se anexam à presente, inexiste inconveniente legal na
	manutenção da Deliberação de Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de 2 de
	Julho de 2024
Pr	oponho que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira aprove, em definitivo:
	A revogação da medida que havia sido deliberada relativa à pessoa coletiva Escolha
	Estupenda Unipessoal Lda., e ao estabelecimento "Trinity", nos termos e com os
	fundamentos constantes no ponto 21 da presente proposta;
2	- A aplicação das medidas cautelares propostas no Anexo I, nos seguintes termos:
	Para o estabelecimento "Kings Cross", explorado por Noites Loucas, Lda., a limitação
	do horário de funcionamento até às 24 horas, pelo período de 3 dias;
Ь.	Para o estabelecimento "Solo", explorado por Cherry Paradise, Lda. o encerramento
	preventivo do estabelecimento por um período de 10 dias;
c.	Para o estabelecimento "Route66", explorado por Márcio Miguel Unipessoal, Lda., o

encerramento preventivo do estabelecimento por um período de 10 dias. ------3 - A fixação da data de início de aplicação das medidas cautelares constantes do ponto antecedente e a correspondente notificação dos exploradores dos estabelecimentos mediante notificação pessoal a fazer cumprir através da Polícia Municipal; ------4 - A adoção de uma forte estratégia de fiscalização através da Polícia Municipal, e bem assim reforçar a necessidade de maior policiamento das zonas descritas na presente proposta, junto das forças policiais do concelho e do MAI."------Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, só para fazer o comentário que estas medidas pecam por tardias e escassas. E parece que estamos a começar a fazer o que já devia ter sido feito há muito tempo."------Senhor presidente: "Por isso é que eu queria que a reunião andasse mais depressa, que era para ter sido mais cedo." ------Senhor vereador António Coelho: "Haja boa disposição, senhor presidente, com assuntos sérios, o que também importa."-----Senhor presidente: "Não, não, só estou a constatar um facto. Há bocado andei um bocado depressa que é para isto ser mais cedo, já esse comentário já não era. Bom, mas está bem, fica o registo, sim senhor."-----Senhora vereadora Ana Almeida: "Relativamente aqui a esta proposta, faço minhas as palavras do senhor vereador Abel Zua, no sentido de que isto mostra que é possível encontrarmos e tomarmos medidas que trabalhem na prevenção e também na reação, porque é aquilo que tem sido feito, essencialmente. Estas medidas, eu tenho aqui algumas dúvidas do ponto de vista jurídico relativamente aqui a esta proposta. Acho muito interessante aqui este grupo de trabalho que foi feito, acho interessante aqui esta fórmula que propõem. Aqui a minha dúvida prende-se com a questão... Acho até interessante os 20% para o número de reclamações, os 80% para a gravidade das contraordenações. A minha questão tem a ver, prende-se com se é minimamente aferido do mérito destas reclamações? Ou seja, ou se é qualquer reclamação que cheque por parte de um estabelecimento? Portanto, como é que se afere do mérito das reclamações para que essas reclamações possam servir para entrar aqui na fórmula? E, relativamente às contraordenações e da ponderação dos 80%, se são contraordenações que estão, parece-me a mim que são contraordenações que estão em curso no sentido de ainda não houve uma decisão, se já transitaram? Digamos assim, ou se são contraordenações que ainda permitem uma defesa, uma impugnação judicial? Ou se são contraordenações que já estão, digamos, que transitadas em julgado? Tenho também algumas dúvidas relativamente à eficácia agui dos resultados do cálculo da fórmula, ou



seja, se sendo uma redução, se esta redução de horário, por exemplo, se o resultado for de 1 a 1.99, este fecho ou esta diminuição do horário para as 24 horas por um período de 3 dias, se isso tem um elemento punitivo suficiente para ter este caráter cautelar e preventivo? O mesmo se diga relativamente ao período de 7 dias, às 22 horas e relativamente aos 10 dias e penso que estas questões devem ser melhor definidas pelo executivo e ponderadas pelo executivo. Uma vez mais, gostava de aproveitar aqui este ponto para dizer que esta proposta peca pela tardia. É este braço musculado que eu falava há pouco, esta necessidade não só de reação, mas também de prevenção e é exatamente este tipo de grupos de trabalho que foi agora criado e que já podia ter sido criado, precisamente para que Albufeira não seja vista lá fora como um destino turístico de largueza, onde se pode fazer tudo. Que é isso que, infelizmente, muitas vezes é promovido lá fora e que este executivo tem que se questionar, porque é que isso acontece? E que medidas, nomeadamente as de sensibilização que são realmente importantes para mudar essa ideia generalizada que se tem, quer de quem vem para cá, quer de quem opera cá como operador económico. Obrigada."-----Senhor vice-presidente: "Bom, eu fiquei sensibilizado com as suas palavras, parece que descobriu a fórmula para resolver os problemas todos da cidade. Eu, este braço musculado é muito interessante sendo a senhora do Partido Socialista e tendo o Partido Socialista delapidado completamente as forças de segurança nos últimos 8 anos. Portanto, se Albufeira tem défice de segurança foi porque o seu partido não olhou para a cidade com aquilo que eram as necessidades de segurança. E, portanto, agora temos aqui um braço musculado, parece que vai resolver os problemas todos. Não, os problemas deviam ter sido resolvidos e deviam ter tido em conta o facto de Albufeira ter 500.000 pessoas em agosto. E Albufeira tem uma especificidade própria no contexto regional e no contexto nacional e, portanto, o que o PS fez foi delapidar completamente aquilo que era a segurança da nossa cidade. Isto é que é verdade durante os últimos 8 anos e, portanto, agora chega aqui: - "A câmara precisa de um braço musculado, vamos resolver os problemas todos, a câmara não trabalha." E por aí fora. Bom, eu acho que devíamos ter todos um bocadinho responsabilidade para fazer aqui uma análise séria daquilo que se passou nos últimos anos, todos têm a sua quota de responsabilidade, mas convém que certas pessoas não esqueçam onde é que estiveram nos últimos 8 anos. Relativamente à proposta que vem aqui à reunião de câmara, a proposta acho que está bem constituída, há aqui um nexo de causalidade entre a reclamação e depois aquilo que são as participações, quer da GNR, quer da Polícia Municipal. Naturalmente que o mérito da reclamação, ninguém consegue aferir se a reclamação foi feita por um indivíduo com 50 anos ou por um indivíduo com 30 anos. O mérito da reclamação, o que nós conseguimos fazer para determinar o nexo de causalidade foi precisamente valorizar apenas e só uma reclamação oriunda de uma única fonte. Portanto, não majora várias reclamações feitas pelo mesmo indivíduo, majora apenas uma reclamação. É uma fórmula que nós entendemos, nós, eu como coordenador e o Departamento Jurídico para fazer face àquilo que era uma necessidade, mas devo dizer que até agora foi feita uma análise por parte do Departamento Jurídico em que esta medida serve para mitigar os problemas que nós temos em cima da mesa. E, portanto, eu diria que é uma das medidas que vem hoje aqui à reunião de câmara, no sequimento das outras todas que nós já temos apresentado. E devo dizer também que esta não é a única medida cautelar, ou esta situação que nós estamos aqui hoje a abordar, não é única medida que foi apresentada em reunião de câmara. E recordo que já veio aqui, senhor presidente, várias vezes, precisamente pela violação do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, propostas para a redução de horários, porque houve incumprimento do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental. Eu contabilizo 15, pelo menos e ordens de encerramento. Todos se recordam daquele estabelecimento, que acho que era o Forest e mais outros que agora não me recordo o nome, em que veio aqui à câmara municipal, porque houve uma violação óbvia do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, alvo de participação por parte da Polícia Municipal, alvo de participação por parte da GNR e nós entendemos vir aqui à reunião para, não só redução do horário do estabelecimento, mas também para o encerramento. Agora, senhor presidente, o que eu digo sempre é que há, naturalmente, a capacidade do visado se defender e, portanto, no âmbito daquilo que é o CPA, as pessoas que depois têm os estabelecimentos, os seus exploradores, têm a necessidade e têm essa capacidade de se defender em sede própria. E, portanto, eu diria que este é mais um documento que vem acrescer àquilo que é a nossa intenção de abordar este problema de uma forma séria, responsável, no sentido de tornar Albufeira mais segura daquilo que é o cumprimento dos seus regulamentos e, portanto, eu acho que este regulamento e esta proposta está bem fundamentada." ------Senhor presidente: "Bem, então votos contra, abstenções." -----Senhor vice-presidente: "Senhor presidente, eu só iria fazer aqui uma sugestão, que era começar a aplicação das medidas cautelares a partir do dia 5 de agosto, que é uma segunda-feira." -----Senhora vereadora Ana Almeida: "Senhor vice-presidente, eu não falei com falta de seriedade relativamente à falta de efetivos da GNR, tenho noção dos problemas que a



GNR tem e da falta a nível nacional de efetivos. Se quiser empurrar as
responsabilidades para o Partido Socialista e à governação do Partido Socialista dos
últimos 8 anos. Tenho familiares muito próximos que são militares da GNR com funções
de comando, inclusive já comandaram Albufeira, portanto, sei muito bem daquilo que
falo e não é de ânimo leve que afirmo o que afirmo relativamente à falta de efetivo da
GNR. Sei muito bem o que é que o Partido Socialista fez, o que é que o PSD fez, o que é
que a AD está a fazer e, portanto, é um problema que a GNR tem, é um problema que,
como eu disse há pouco, que existe a nível nacional. Há falta de efetivos na GNR, há
falta de atratividade da própria carreira, os concursos ficam muitas vezes"
Senhor presidente: "Sim, mas não é hoje aqui que vamos discutir isso, nem resolver
nada isso."
Senhora vereadora Ana Almeida: "Correto, pronto. Relativamente aqui àquilo que o
senhor vice-presidente referiu de: - "15, pelo menos." 15 pelo menos quê? Foram ordens
de encerramento?"
Senhor vice-presidente: "Redução do horário de funcionamento, foi aquilo que eu disse
e 2 ordens, pelo menos, de encerramento de estabelecimento, uma das quais que me
recordo foi o bar Forest, situado ali para os lados de Montechoro, já não me recordo.
Foi isso."
Senhora vereadora Ana Almeida: "E quais foram os efeitos? Teve efeitos, surtiu
efeitos?"
Senhor vice-presidente: "O Forest foi encerrado."
Senhora vereadora Ana Almeida: "Definitivamente?"
Senhor vice-presidente: "Isso agora não sei, como você saba muito bem a entidade
exploradora pode mudar e se a entidade exploradora mudar, naturalmente que começa
tudo do zero."
Senhora vereadora Ana Almeida: "Precisamente."
Senhor vice-presidente: "Mas isso é uma questão de foro jurídico, não é?"
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta fixando-se a data de início de
aplicação das medidas cautelares para o dia cinco de agosto de dois mil e vinte e
quatro
= REGULAMENTOS - REGULAMENTO MUNICIPAL DE RUÍDO AMBIENTAL -
ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de julho corrente,
foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Considerando que:

- 1. O actual Regulamento Municipal de Ruído Ambiental publicado em 29 de Março de 2016 e alterado em 5 de Junho de 2018, surgiu na sequência da Lei de Bases do Ambiente e do Regulamento Geral de Ruído, que introduziram uma forte protecção relativamente a estas matérias, visto a mesmas serem um importante garante da saúde pública e do bem-estar das populações.------
- 2. Tal Regulamento, procurou controlar a produção de ruído, visando salvaguardar a saúde e o bem-estar das populações; ------
- 3. Cumpre continuar a prosseguir esse desiderato, sem descurar os princípios do interesse público e da livre iniciativa privada bem como o equilíbrio e harmonização dos interesses dos agentes económicos do concelho; ------
- 5. É imperioso proceder à adequação dos vários agentes económicos a operar no Município às novas realidades verificadas e, um incremento de medidas capazes de harmonizar o exercício dos vários sectores de actividade a operar no Município e todos os seus munícipes;------
- 6. Assim e em harmonia, com o trabalho desenvolvido por este Município, de preservação do concelho de Albufeira como destino turístico, mas, em preservação, de forma equilibrada, das actividades prosseguidas pelos agentes económicos, com o direito ao repouso, sossego e tranquilidade das populações residentes e de todos quantos nos visitam, foi iniciado procedimento tendente à alteração do Regulamento Municipal de Ruido Ambiental, por deliberação camarária de 18 de Outubro de 2022;
- 7. Constitui-se naquela data Comissão de Acompanhamento da qual, de entre outros elementos tinha assento, em representação da Divisão da Polícia Municipal, o seu dirigente;-----
- 8. Foram, inclusivamente, constituídos como interessados vários munícipes que manifestarem essa mesma intenção, de modo a apresentar contributos para a elaboração das alterações ao regulamento.-----
- 9. Já após a deliberação de 2022, a Divisão de Polícia Municipal, passou a ter outro dirigente, havendo, assim necessidade de alteração da respetiva composição; ------
- 10. Por outro lado e em sede, da adoção de uma estratégia global levada a cabo pela Câmara Municipal de Albufeira, de intensificação do combate à proliferação de

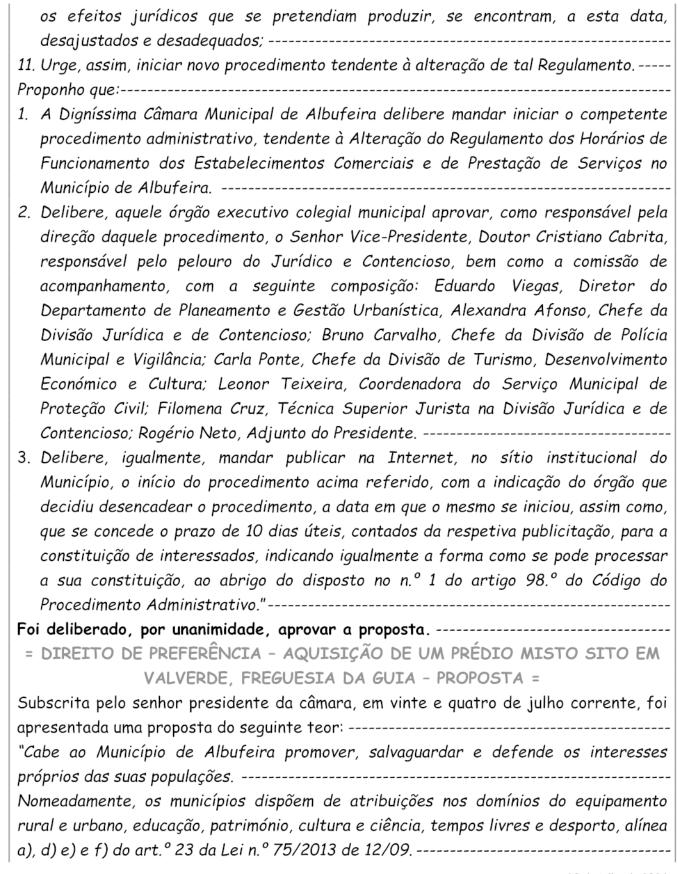


comportamentos abusivos, que em nada dignificam a imagem do concelho de Albufeira como destino turístico de excelência, está em curso a elaboração de Código de Comportamentos e a Revisão do Regulamento dos horários de
Funcionamento;
11. As matérias alvo deste Regulamentos exigem uma visão integrada, exigindo o reforço das respetivas comissões:
Proponho que:
A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira aprove, como responsável pela direção
daquele procedimento,
pelo pelouro bem como a comissão de acompanhamento, com a seguinte composição:
a seguinte composição:
Senhor vereador António Coelho: "Pelas várias questões que também já foram aqui
Senhor vereador António Coelho: "Pelas várias questões que também já foram aqui
levantadas pela senhora vereadora, eu gostava de saber qual é a experiência e
levantadas pela senhora vereadora, eu gostava de saber qual é a experiência e conhecimento que os membros do júri aqui considerado têm sobre esta matéria? E se
levantadas pela senhora vereadora, eu gostava de saber qual é a experiência e conhecimento que os membros do júri aqui considerado têm sobre esta matéria? E se foram pessoas escolhidas pelos cargos que ocupam ou pelo conhecimento que têm sobre
levantadas pela senhora vereadora, eu gostava de saber qual é a experiência e conhecimento que os membros do júri aqui considerado têm sobre esta matéria? E se foram pessoas escolhidas pelos cargos que ocupam ou pelo conhecimento que têm sobre esta matéria?"
levantadas pela senhora vereadora, eu gostava de saber qual é a experiência e conhecimento que os membros do júri aqui considerado têm sobre esta matéria? E se foram pessoas escolhidas pelos cargos que ocupam ou pelo conhecimento que têm sobre esta matéria?"
levantadas pela senhora vereadora, eu gostava de saber qual é a experiência e conhecimento que os membros do júri aqui considerado têm sobre esta matéria? E se foram pessoas escolhidas pelos cargos que ocupam ou pelo conhecimento que têm sobre esta matéria?"
levantadas pela senhora vereadora, eu gostava de saber qual é a experiência e conhecimento que os membros do júri aqui considerado têm sobre esta matéria? E se foram pessoas escolhidas pelos cargos que ocupam ou pelo conhecimento que têm sobre esta matéria?"
levantadas pela senhora vereadora, eu gostava de saber qual é a experiência e conhecimento que os membros do júri aqui considerado têm sobre esta matéria? E se foram pessoas escolhidas pelos cargos que ocupam ou pelo conhecimento que têm sobre esta matéria?"
levantadas pela senhora vereadora, eu gostava de saber qual é a experiência e conhecimento que os membros do júri aqui considerado têm sobre esta matéria? E se foram pessoas escolhidas pelos cargos que ocupam ou pelo conhecimento que têm sobre esta matéria?"
levantadas pela senhora vereadora, eu gostava de saber qual é a experiência e conhecimento que os membros do júri aqui considerado têm sobre esta matéria? E se foram pessoas escolhidas pelos cargos que ocupam ou pelo conhecimento que têm sobre esta matéria?"
levantadas pela senhora vereadora, eu gostava de saber qual é a experiência e conhecimento que os membros do júri aqui considerado têm sobre esta matéria? E se foram pessoas escolhidas pelos cargos que ocupam ou pelo conhecimento que têm sobre esta matéria?"
levantadas pela senhora vereadora, eu gostava de saber qual é a experiência e conhecimento que os membros do júri aqui considerado têm sobre esta matéria? E se foram pessoas escolhidas pelos cargos que ocupam ou pelo conhecimento que têm sobre esta matéria?"
levantadas pela senhora vereadora, eu gostava de saber qual é a experiência e conhecimento que os membros do júri aqui considerado têm sobre esta matéria? E se foram pessoas escolhidas pelos cargos que ocupam ou pelo conhecimento que têm sobre esta matéria?"
levantadas pela senhora vereadora, eu gostava de saber qual é a experiência e conhecimento que os membros do júri aqui considerado têm sobre esta matéria? E se foram pessoas escolhidas pelos cargos que ocupam ou pelo conhecimento que têm sobre esta matéria?"
levantadas pela senhora vereadora, eu gostava de saber qual é a experiência e conhecimento que os membros do júri aqui considerado têm sobre esta matéria? E se foram pessoas escolhidas pelos cargos que ocupam ou pelo conhecimento que têm sobre esta matéria?"

1. O atual Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Albufeira, surgiu na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, e do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que introduziu um conjunto de alterações aquele; -----2. Tal Regulamento procurou a limitação de horários, por razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos; -----3. Cumpre continuar a prosseguir esse desiderato, sem descurar os princípios do interesse público e da livre iniciativa privada bem como o equilíbrio e harmonização dos interesses dos agentes económicos do concelho; ------4. A experiência até agora verificada no Município de Albufeira, permite concluir que o atual Regulamento, carece de adequação; -----5. A natureza da atividade desenvolvida em certos estabelecimentos, a sua localização junto de zonas habitacionais e o desincentivo quer à perturbação do direito ao descanso dos moradores, quer de episódios de transtorno da segurança pública, através da prática de comportamentos abusivos e de atos que, pela sua natureza possam causar danos indesejáveis; -----6. É imperioso proceder à adequação dos vários agentes económicos a operar no Município às novas realidades verificadas e, um incremento de medidas capazes de harmonizar o exercício dos vários setores de atividade a operar no Município e todos os seus munícipes;------7. A presente, surge na sequência e, em harmonia, com o trabalho desenvolvido por este Município, de preservação do concelho de Albufeira como destino turístico mas, em preservação, de forma equilibrada, das atividades prosseguidas pelos agentes económicos, com o direito ao repouso, sossego e tranquilidade das populações residentes e de todos quantos nos visitam; ------8. A presente alteração, acompanha as demais medidas adotadas e tendentes à criação de melhores condições para o desenvolvimento do Município, como é o caso do atual procedimento em curso, de elaboração de um projeto de Código de Comportamentos do Município de Albufeira (cfr. deliberação de reunião de câmara de 02 de junho de 2024); -----9. Por deliberação de reunião de câmara de 03 de dezembro de 2019, foi aprovado (e posteriormente publicado) o Projeto de Alteração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos - Comerciais Prestação de Serviços Município

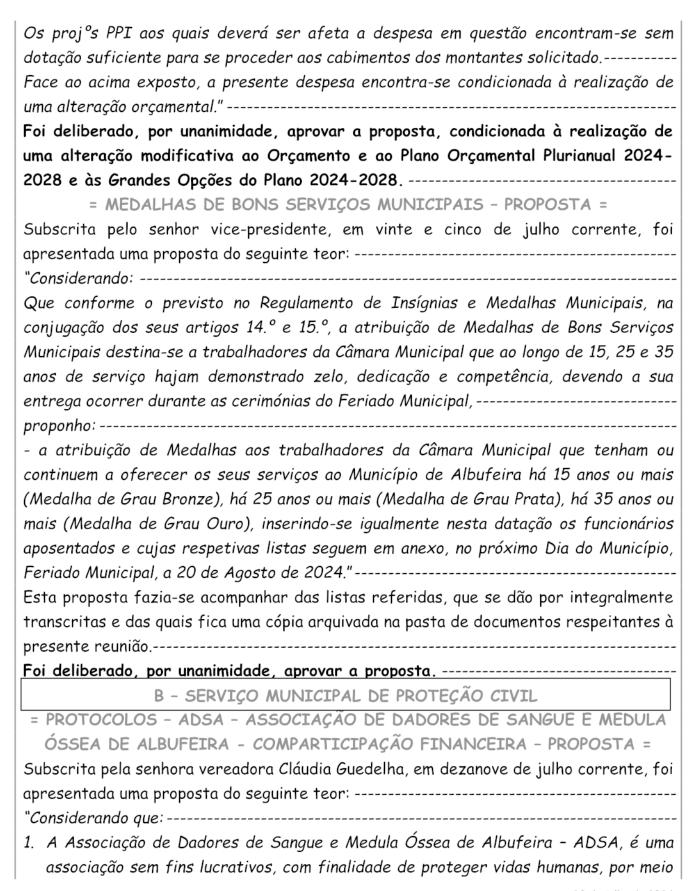
10. Aquele procedimento administrativo se encontra pendente desde então, sendo que,





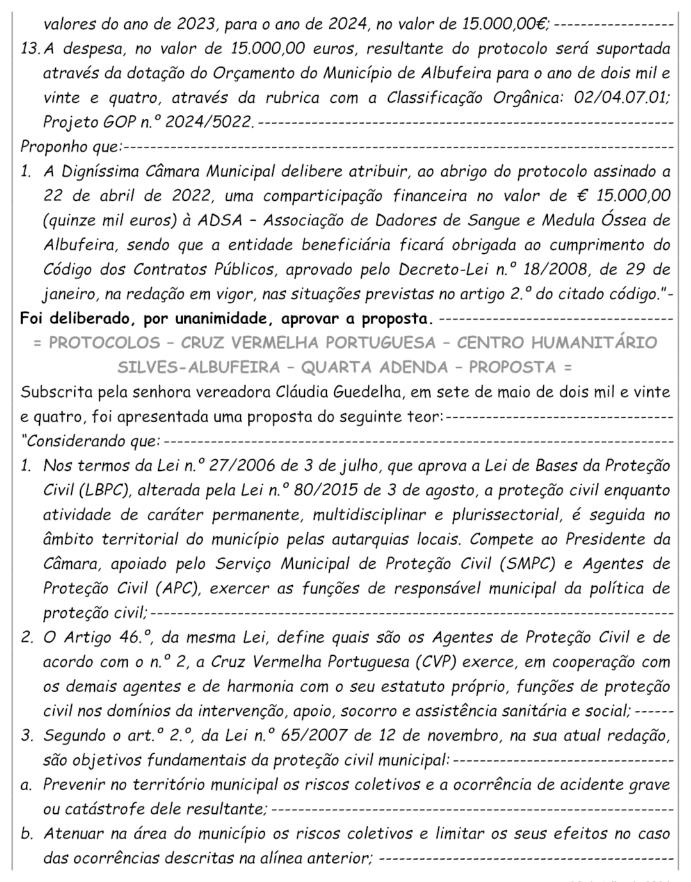
Nessa sequência é política do Município de Albufeira adquirir prédios urbanos e rústicos bem situados a nível de centralidade e acessos
Com capacidade para satisfazer as necessidades específicas das populações das várias
freguesias
A compra de prédios urbanos e rústicos para integrar o património privado do
Município, possibilita que o mesmo possua um conjunto de imoveis adequados à
instalação de infraestruturas de apoio, com vista ao melhoramento da qualidade de vida
das populações
No presente caso, o valor pelo qual propõem exercer o direito de preferência, é
bastante apelativo em termos económicos pois o valor do prédio misto no mercado é
muito superior ao valor proposto para venda
Sendo que o prédio em causa, pelas suas características, pode responder a algumas
necessidades de implantação de infraestruturas e serviços públicos da Autarquia
A compra deverá ser realizada livre de ónus ou encargos, pessoas e bens e no estado
em que se encontram atualmente os imóveis
A venda do imóvel não pode ser adjudicada por montante inferior a € 19.721,49
(dezanove mil setecentos e vinte e um euros e quarenta e nove cêntimos) de acordo
com o artigo 248.º n.º 5 do C.P.P.T
Como supra se disse são atribuições do Município intervir nos domínios do equipamento
rural e urbano, educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, alínea
a), d) e) e f) do art.° 23 da Lei n.° 75/2013 de 12/09
Propõe-se que, a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:
Exercer o direito de preferência relativamente ao projeto de venda do prédio misto
sito em Valverde, freguesia da Guia, concelho de Albufeira inscrito na respetiva matriz
rústica sob o artigo 59 da secção "E" e a parte urbana inscrita na respetiva matriz sob
o artigo 1588, descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 1418/19870114, referente ao
processo de venda em execução fiscal n.º 1120.2024.3-PEF1120.2011.01062166 em que
é Executado - António Artur Guerreiro Vieira
JUNTA: Ofício n.º 837 de 09.07.2024 da A.T."
Esta proposta encontrava-se instruída com uma informação com origem na Divisão
Financeira do seguinte teor:
_
"Na sequência das etapas anteriores deverá a presente despesa ser afeta aos proj°s PPI:
- 2024/65 - despesa relativa à parte rústica e
- 2024/00 - despesa relativa à parte rustica e
- 2024/88 - despesa relativa à parte urbana





	da dádiva voluntária e altruísta de sangue e ou de medula óssea que, com fins
	terapêuticos, se destina a todos os doentes da comunidade, seja qual for a sua
	nacionalidade, raça, credo político ou religioso, condição social ou económica;
2.	A ADSA colabora com o Município nos mais diversos projetos e atividades e realiza
	ao longo do ano diversas ações de recolha de sangue;
3.	A ADSA é a única associação de recolha de sangue do concelho;
4.	A ADSA tem a necessidade de arrendar um espaço próprio, condigno para efetuar
	as colheitas de sangue e desenvolver as suas atividades, necessárias ao bom
	funcionamento da Associação;
5.	A ADSA, apesar de em 2010 já desenvolver as suas atividades no Concelho, não
	tendo meios financeiros para custear um espaço próprio, tem recorrido à
	disponibilidade de espaços de terceiros, estando dependente sempre, das
	disponibilidades de particulares, de espaços municipais e espaços do Centro de
	Saúde de Albufeira para desenvolvimento das suas atividades;
6.	As atividades desenvolvidas pela ADSA são de interesse para o Concelho, na medida
	em que contribuem para uma plena resposta às necessidades de sangue da Região
	Algarvia, através da dádiva anónima, benévola, altruísta e voluntária, captando
	inclusive vários potenciadores dadores de medula óssea contribuindo para o Registro
	Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME, financiado pelo
	Ministério da Saúde com informações de possíveis doadores para quem precisa de
	Transplante de Medula Óssea;
7.	É competência do Município, no âmbito das suas atribuições, deliberar sobre a
	conceção de apoio financeiro a instituições legalmente constituídas, conforme
	consta na alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
8.	É competência da Câmara Municipal, estabelecida na alínea u), do n.º 1 do art.º 33 da
	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Apoiar atividades de natureza social, cultural,
	educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo
	aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";
9.	A situação em causa enquadra-se nesta previsão legal;
10.	.A presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72 do Sistema de Controlo
	Interno, conforme documentação anexa;
11.	No ano de 2023 foi atribuída, mediante celebração de protocolo no ano 2022, uma
	comparticipação financeira anual no montante de 15.000,00€, o protocolo cumpre o
	estabelecido na Secção VI - Subvenções e Benefícios Públicos;
12	.É solicitado pela ADSA uma comparticipação financeira nos mesmos moldes e





- c. Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; ------
- d. Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe.-----
- 4. O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), regulado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013 de 31 de maio, constitui um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, que asseguram que todos os APC atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional; ------
- 5. O Centro Humanitário de Silves-Albufeira da Cruz Vermelha Portuguesa se encontra sediado na freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira;------
- 7. A CVP, de acordo com o Art.º 41 da LBPC na sua redação atual, é membro efetivo da Comissão Municipal de Proteção Civil de Albufeira desde 17 de dezembro de 2012;---

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a guarta Adenda ao Protocolo entre o



Município de Albufeira e a Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário Silves- Albufeira, o qual se anexa."
Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao protocolo nela referida,
documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na
pasta de documentos referentes à presente reunião
Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a
atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quarenta e mil euros.
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.
C - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANCAS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO - ALBUFEIRA
- MINUTA DO TERCEIRO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO =
Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada a minuta do Terceiro
Contrato Adicional ao contrato da empreitada em causa, documento que se dá por
integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos
respeitantes à presente reunião
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato
D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E
CULTURAL
= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2024
- INFORMAÇÃO =
Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada
uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia
arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui
referindo:
"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:
a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento referentes aos meses de agosto e
setembro de 2024, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e
autorizar o pagamento dos mesmos, devendo o pagamento referente a agosto de
2024 ser efetuado no início do mês;
b) Atendendo ao resultado da avaliação socioeconómica realizada no âmbito dos
processos de atribuição de subsídio de arrendamento, transmitir aos beneficiários
mencionados no ponto n.º 1 da presente informação, a alteração/reajuste do valor do
subsídio de arrendamento;
a) Nice atribuir substitic de autoridamente de banaficiónia titular de processo 44/2022
c) Não atribuir subsídio de arrendamento ao beneficiário titular do processo 44/2023

pela razão mencionada no ponto n.º 2 da presente informação;
d) Dado o referido no ponto n.º 3 da presente informação, transmitir à beneficiária
naquele mencionado, o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a
possibilidade de efetuarem uma recandidatura caso o seu agregado familiar se
,
encontre em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na
alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA)."
Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá
por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos
respeitantes à presente reunião
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos
serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido
= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE INDEFERIR -
CANDIDATURA N.º 27/2024 - INFORMAÇÃO =
Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada
uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia
arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui
referindo:
"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:
a) Manifestar ao titular da Candidatura N.º 27/2024, a intenção de indeferir por
incumprimento das condições estabelecidas no Regulamento para Atribuição de
Subsídio de Arrendamento, designadamente da alínea d) do n.º 1 do Artigo 5.º;
b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo
primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao
candidato o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o
assunto."
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos
serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido
E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA
= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGAROSA SOCIEDADE GESTORA DE
HOTÉIS, LDA - DIA 15 DE AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÃO =
Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância
foi apresentada uma informação do seguinte teor:
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Algarosa
Sociedade Gestora de Hotéis, Lda., cumpre informar o seguinte:
- é pretensão do requerente a realização de evento Sunset com música ao vivo no
30 de julho de 2024



jardim do Alfagar entre as 22h e as 24h, do dia 15 de agosto, pretendendo a continuidade da realização do evento em espaço interior da unidade hoteleira, entre as 00h e as 02h, do dia 16 de agosto; ------- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; ------- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ------- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. ------= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL ALGARVE, S.A. - DIA 3 DE AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÃO = Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: ------ é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 3 de agosto, no horário das 17h à 01h; ------ na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições

direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações; ------ o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;------ o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ------- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ------Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL ALGARVE, S.A. - DIA 10 DE AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÃO = Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:------"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: ------ é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 10 de agosto, no horário das 17h à 01h; ------ na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas

de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições

meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva



meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações; ------ o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; ------- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ------- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL, ALGARVE, SA - DIA 17 DE AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÃO = Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do sequinte teor:-----"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: ------ é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 17 de agosto, no horário das 17h à 01h; ------ na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições

direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações; ------ o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;------ o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ------- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ------Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL, ALGARVE, SA - DIA 24 DE AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÃO = Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:------"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: ------ é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 24 de agosto, no horário das 17h à 01h; ------ na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas

de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições

meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva



meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações; ------ o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; ------- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ------- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - INVESTIMENTOS DO CASTELO, SA - DIAS 3, 10, 14, 24 E 31 DE AGOSTO DE 2024 - INFORMAÇÃO = Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Investimentos do Castelo, SA, cumpre informar o seguinte: ------- pretende o requerente a realização de obras de construção civil nas Sesmarias, durante os sábados do mês de agosto (dias 3, 10, 14, 24 e 31), das 09:00h às 17:00h; ---- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados,

mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;
- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença
Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;
- depreende-se que por estar a ser requerida emissão de LER para os sábados a obra
esteja a decorrer normalmente sem qualquer incumprimento face ao previsto no artigo
26.° do ROU do MA;
- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de
Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h,
podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se,
sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído;
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma
taxa de 45,20€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da
Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de
Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário
da República de 3 de Maio de 2010."
Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença
Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica
cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o
pedido nos precisos termos da mesma.
pedido nos precisos termos da mesma = LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - DIA 31 DE AGOSTO E
pedido nos precisos termos da mesma. = LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - DIA 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO =
pedido nos precisos termos da mesma. = LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - DIA 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO = Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância
pedido nos precisos termos da mesma. = LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - DIA 31 DE AGOSTO E O1 DE SETEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO = Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:
pedido nos precisos termos da mesma. = LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - DIA 31 DE AGOSTO E O1 DE SETEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO = Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: "Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely
pedido nos precisos termos da mesma. = LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - DIA 31 DE AGOSTO E O1 DE SETEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO = Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: "Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte:
pedido nos precisos termos da mesma. = LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - DIA 31 DE AGOSTO E O1 DE SETEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO = Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: "Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte: - é pretensão do requerente a realização de evento "The Annual DJ VIBE Beach Party",
pedido nos precisos termos da mesma. = LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - DIA 31 DE AGOSTO E O1 DE SETEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO = Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: "Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte: - é pretensão do requerente a realização de evento "The Annual DJ VIBE Beach Party", entre as 21:00h do dia 31 de agosto e as 06:00h do dia 1 de setembro;
pedido nos precisos termos da mesma. = LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - DIA 31 DE AGOSTO E O1 DE SETEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO = Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: "Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte: - é pretensão do requerente a realização de evento "The Annual DJ VIBE Beach Party", entre as 21:00h do dia 31 de agosto e as 06:00h do dia 1 de setembro; - o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de
pedido nos precisos termos da mesma. = LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - DIA 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO = Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: "Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte: - é pretensão do requerente a realização de evento "The Annual DJ VIBE Beach Party", entre as 21:00h do dia 31 de agosto e as 06:00h do dia 1 de setembro; - o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na
pedido nos precisos termos da mesma. = LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - DIA 31 DE AGOSTO E O1 DE SETEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO = Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: "Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte: - é pretensão do requerente a realização de evento "The Annual DJ VIBE Beach Party", entre as 21:00h do dia 31 de agosto e as 06:00h do dia 1 de setembro; - o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e
pedido nos precisos termos da mesma. = LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - DIA 31 DE AGOSTO E O1 DE SETEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO = Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: "Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte: - é pretensão do requerente a realização de evento "The Annual DJ VIBE Beach Party", entre as 21:00h do dia 31 de agosto e as 06:00h do dia 1 de setembro; - o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma
pedido nos precisos termos da mesma. = LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - DIA 31 DE AGOSTO E O1 DE SETEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO = Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: "Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte: - é pretensão do requerente a realização de evento "The Annual DJ VIBE Beach Party", entre as 21:00h do dia 31 de agosto e as 06:00h do dia 1 de setembro; - o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados,
pedido nos precisos termos da mesma. = LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - DIA 31 DE AGOSTO E O1 DE SETEMBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO = Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: "Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte: - é pretensão do requerente a realização de evento "The Annual DJ VIBE Beach Party", entre as 21:00h do dia 31 de agosto e as 06:00h do dia 1 de setembro; - o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma



satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; ------- uma vez que a atividade ruidosa ocorre ao fim de semana, estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do RMRA, que a sua cessação poderá ser no máximo às 02:00h. Refere o requerente no impresso de pedido de emissão de LER, que o local onde será realizado o evento não dispõe de quaisquer habitações na envolvente próxima. Tratando-se de um evento pontual, o qual ocorre a um sábado, considera-se que poderá ser concedido horário até às 04h00. Mais se sugere que seja dado conhecimento ao requerente da necessidade de orientação das colunas para o mar e da prática de níveis sonoros moderados. ------ pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ------Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, pelo muito que já falamos aqui do ruído, pelo ponto 12, por aquilo que foi dito pelo senhor vice-presidente em resposta também à nossa vereadora, considerando a intervenção sobre o ruído, quero aqui dizer o seguinte neste ponto, o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo decreto-lei 9/2007, de 7 de janeiro, prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação é interdita aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal prevê a sua autorização em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de licença especial de ruído. Por outro lado, e é aqui que eu quero tocar no ponto, temos que ser consequentes em relação ao que dizemos e tudo aquilo que já foi dito aqui torna-se interessante, porque no nosso Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a atividade ruidosa ocorre ao fim de semana, estabelece que ocorre ao fim de semana, estabelece a alínea b) do número um do artigo 16.º que a sua cessação poderá ser no máximo às 2 horas. E, portanto, este pedido que aqui vem, há outro empreendimento que é o Hotel W, próximo, que soube respeitar aquilo que está considerado nos vários diplomas e regulamentos, embora este vem aqui pedir uma licença especial de ruído para as 4 da manhã, o que contraria tudo aquilo que está na lei geral e inclusive no nosso Regulamento Municipal de Ruído. E, portanto, ainda há pouco falou-se aqui de uma maneira que dá-se a entender que somos verdadeiramente cumpridores, mas aqui põe-se em evidência que não houve a atenção devida e estamos aqui a atribuir uma licença especial de ruído a uma situação que se trata de um evento que acontece também num espaço exterior, com a probabilidade de produzir elevado ruído nas imediações, independentemente da distância mais curta ou mais longa àquilo que é o edificado mais próximo. A verdade é que as ondas de som propagam-se e podem gerar incómodo, mas mais do que isso, o que está aqui em causa é que nós aqui, claramente, é uma daquelas situações em que podíamos cumprir e fazer cumprir o que estamos obrigados, mas estamos a criar aqui uma excecionalidade para uma coisa que não faz sentido nenhum. E, portanto, gostava que me dissessem o porquê de estarmos neste caso aqui a violar a lei geral e também o regulamento municipal."------Senhor vice-presidente: "Bom, fico contente que o senhor vereador agora é técnico de som, portanto, já sabe como é que o som se propaga e, portanto, fico muito contente por essa sua análise técnica/científica. Eu acho que está bem plasmado naquilo que é a informação técnica dos nossos departamentos sobre aquilo que é ou não a concessão de licença especial de ruído. E vou-lhe dizer só aqui uma situação, isto é um evento excecional, como diz e bem que ocorre uma vez por ano, em que os nossos técnicos têm a atenção de saber se há reclamações sobre aquilo que se passou. Não há reclamações nenhumas, não há indícios de incomodidade que nós possamos dizer: - "Olhe, houve a reclamação A, B ou C." Inclusive o estabelecimento que lá está, que é o Hapimag, está encerrado e, portanto, foi com base nessa informação que os serviços técnicos fizeram este parecer. E, portanto, há uma exceção por ano até às 4 da manhã, se houvesse reclamações de outro tipo de atividade semelhante, muito bem, não há reclamações. O empreendimento que está lá ao lado está encerrado, portanto, e a informação é baseada em pressupostos técnicos, portanto, não é as ondas nem a propagação das ondas do som. Não sou eu técnico responsável para aferir. E como diz ali e bem, ou se não diz deve dizer que as colunas estão apontadas para o mar, só se for por incomodar os peixinhos. Portanto, neste momento, o que eu tenho para dizer é o seguinte: a informação técnica está aqui, a licença especial de ruído é concedida nesta forma, na mesma forma como nós na última reunião de câmara, tendo em conta o caráter excecional, passamos a licença especial de ruído até às 3 da manhã, salvo erro, para um evento no Hotel Sheraton, é nesse sentido." ------Senhor vereador António Coelho: "Bom, duas coisas, a primeira é que acho que nós não



Senhor vice-presidente: "Só aqui uma nota, senhor presidente, que eu acho que fui aqui visado e, portanto, tenho que dar aqui um reparo. Desculpe lá, você deve estar a confundir aquilo que é a minha capacidade enquanto vice-presidente e aquilo que é a análise técnica. Mas decisão pessoal do quê? Deve estar a fazer alguma confusão aí na sua análise técnica, jurídico ou científica, porque o que está ali é uma abordagem dos técnicos, não há decisão pessoal do vice-presidente nenhum. A decisão é da câmara, é por isso que o documento vem aqui à reunião de câmara. Você estar aqui dizer, a olhar ... e a dizer que é uma decisão pessoal, não é decisão pessoal nenhuma. O senhor tem toda a faculdade de votar contra, exatamente da mesma forma como todos os membros da câmara têm a capacidade de votar a favor, contra ou absterem-se. Portanto, não é

decisão pessoal do vice-presidente, portanto, não faça esse tipo de interjeição, se faz favor."
Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação, deferir o
pedido nos precisos termos da mesma.
Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-
presidente, as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Ana Almeida e os senhores
vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva; votou contra o senhor vereador
António Coelho
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO
DO ACORDO QUADRO DE AQ-VS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
E SEGURANÇA (2022), LOTE 5, CELEBRADO PELA ESPAP, NOS TERMOS DO
DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 1, DO ARTIGO 252.º E ARTIGO 259.º,
TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-
LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA REDAÇÃO EM VIGOR, PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA O ANO
DE 2024/2025, EM VÁRIOS LOCAIS, EQUIPAMENTOS E EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =
Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo
um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de julho
corrente, do seguinte teor:
"Considerando que:
1. O procedimento por consulta prévia ao abrigo do acordo quadro para a contratação
de serviços de vigilância e segurança para o ano de 2024/2025, em vários locais,
equipamentos e eventos do município de Albufeira, ascende a 745.000,00 euros,
acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com a seguinte repartição de encargos (com
IVA incluído):
2024 - 458.175,00 euros
2025 - 458.175,00 euros
2. Foram objeto de decisões de contratar, tomadas por meu despacho, vários
procedimentos para a aquisição de serviços de segurança e vigilância, em vários
locais, equipamentos e eventos do município de Albufeira, no corrente ano, e cujos
preços base total, somado ao procedimento referido no ponto 1, ultrapassa o limite
da competência que me foi delegada pela Exma. Câmara Municipal, por deliberação
tomada em 20/10/2021, para aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos
de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, para

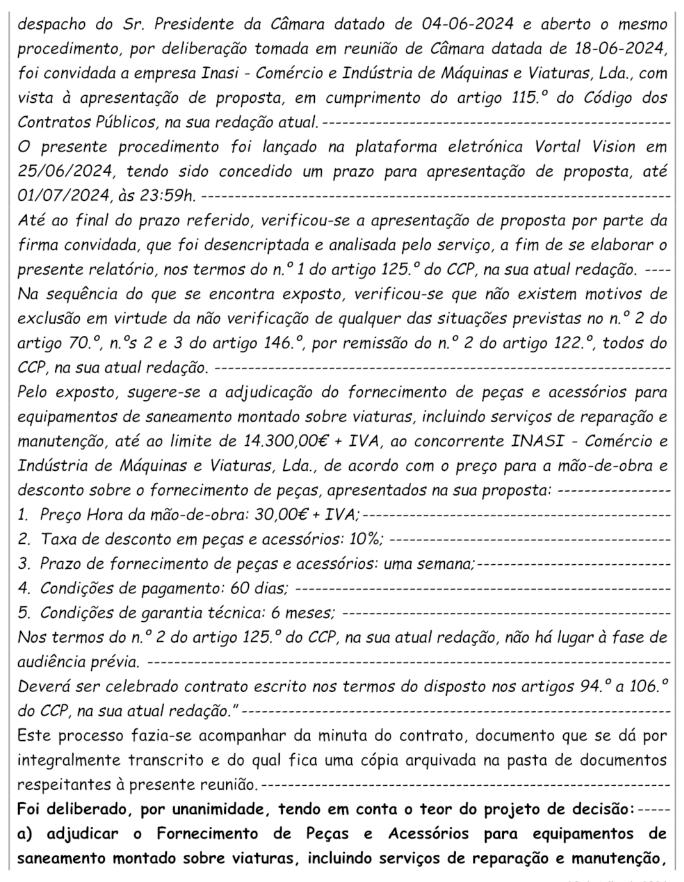


	procedimentos relativos a processos com valor até 748.196,85 euros;
3.	Tendo em conta a repartição de encargos referida, a assunção do compromisso carece de autorização prévia por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
4.	Se vai realizar no próximo dia 29 de julho uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal e que urge que o assunto seja apreciado pela mesma com a maior brevidade possível;
5.	O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (n.º 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto na presente data;
	Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade,
De	termino:
•	Aprovar as peças do processo, a abertura do procedimento e proceder à nomeação do seguinte júri do procedimento:
,	em regime de substituição;
	1.° Vogal -
	que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
	Suplentes:
	1.° Vogal - : :::::::::::::::::::::::::::
	2.° Vogal -
•	Designar como gestora do contrato, a agente municipal de 2.º Classe,
	, com a função de acompanhar permanentemente a sua
	execução, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP;
•	E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada (número 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), para a
	próxima reunião de câmara."
F۸	i deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente

F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS = OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PUBLICO PARA EXECUÇAO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM 526 DESDE A ROTUNDA DA ORADA ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI -MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto foi apresentado o Relatório Final do Júri do Concurso, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:
"3 - CONCLUSÃO
Com base nos resultados obtidos, das condições da Proposta, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, propõe-se:
3.1 - A adjudicação da empreitada de "Requalificação da EM 526 desde a rotunda da Orada até ao limite do concelho", à empresa CONSTRUÇÕES J.J.R & FILHOS, S. A. pelo valor 795.703,44€ mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo."
Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório do júri:a) adjudicar o Concurso Público para execução da empreitada de "Requalificação da EM 526 desde a rotunda da Orada até ao limite do concelho" à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., pelo valor de setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e três euros e quarenta e quatro cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor:
a) adjudicar o Concurso Público para execução da empreitada de "Requalificação da EM 526 desde a rotunda da Orada até ao limite do concelho" à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., pelo valor de setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e três euros e quarenta e quatro cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
a) adjudicar o Concurso Público para execução da empreitada de "Requalificação da EM 526 desde a rotunda da Orada até ao limite do concelho" à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., pelo valor de setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e três euros e quarenta e quatro cêntimos, acrescido do IVA à taxa
a) adjudicar o Concurso Público para execução da empreitada de "Requalificação da EM 526 desde a rotunda da Orada até ao limite do concelho" à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., pelo valor de setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e três euros e quarenta e quatro cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
a) adjudicar o Concurso Público para execução da empreitada de "Requalificação da EM 526 desde a rotunda da Orada até ao limite do concelho" à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., pelo valor de setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e três euros e quarenta e quatro cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;





até ao limite de catorze mil e trezentos euros, acrescido de IVA, ao concorrente
INASI - Comércio e Indústria de Máquinas e Viaturas, Lda., de acordo com o
preço para a mão-de-obra e desconto sobre o fornecimento de peças,
apresentados na sua proposta;
b) aprovar a minuta do contrato.
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO
- GRUPO DE TRABALHO - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de julho corrente, foi
apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Considerando que:
1) Na sequência de concurso público com publicação no Diário da República e no Jornal
Oficial da União Europeia, por deliberação de 19.02.2019, foi adjudicada à Luságua,
Serviços Ambientais, S.A. (Luságua), pelo valor de €40.000.943,84, a prestação de
serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município
de Albufeira;
2) Após diversas vicissitudes, relacionadas com dois processos de impugnação judicial
da deliberação de adjudicação, o contrato de prestação de serviços apenas viria a
ser assinado em 30.06.2022 ("o Contrato") e submetido a fiscalização prévia do
Tribunal de Contas, que viria a conceder o visto em 25.10.2022;
3) A execução do Contrato apenas teve início no mês de novembro de 2022, decorridos
mais de 4 anos sobre a data de apresentação da proposta da Luságua e mais de 3
anos sobre a data da deliberação de adjudicação;
4) A proposta da Luságua assentou nas previsões que podiam ser feitas à data da sua
apresentação (09.08.2018), nomeadamente nos preços praticados no mercado e
naquilo que se poderia prever como possível para futuro, tendo em conta,
designadamente, os riscos próprios do tipo contratual em causa;
5) Por ofício de 07.12.2023, acompanhado de um relatório de análise económico-
financeira (anexo I) e de uma proposta de solução técnica de redimensionamento
dos serviços (anexo II), a Luságua veio solicitar a modificação do contrato com
fundamento em alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, invocando ainda
o dever de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, devido a reduções em
mais de 30% nas rubricas 5, 6, 7, 10 e 11 do mapa de quantidades estimado no Anexo
XII do Caderno de Encargos e que foi assumido na proposta que apresentou,



parte da l

conforme consta do quadro seguinte, retirado do mencionado relatório de análise económico-financeira: ------

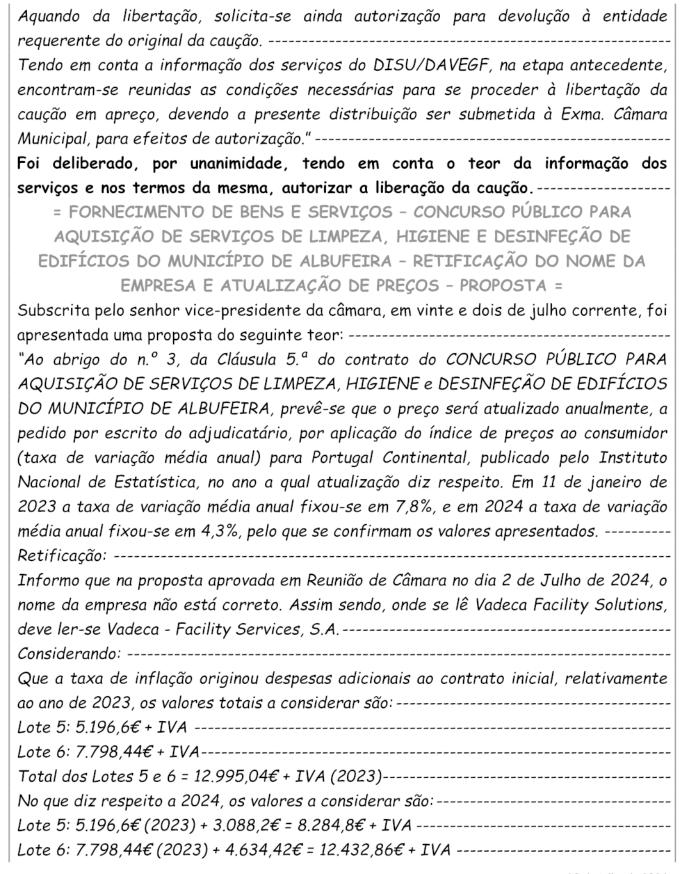
		Quantidades		Variação		Comentários
	Unidades	Proposta	Real 1.º ano	#	%	
1 Recolha e transportes de contentores de carga traseira	Contentor	30 000	32 895	2 895	9,7%	
2 Recolha e transportes de contentores carga bi-lateral	Contentor	5 160	0	-5 160	-100,0%	não imputável exclusivamente ao Municípi
3 Recolha e transportes de contentores enterrados	Contentor	1 800	1 836	36	2,0%	
4 Recolha e transportes de RUB´s	Contentor	1 200	0	-1 200	-100,0%	não imputável exclusivamente ao Municípi
5 Recolha e transportes entulho	Tn	3 000	352	-2 649	-88,3%	
6 Recolha e transportes monstros	Tn	7 500	2 261	-5 239	-69,9%	
7 Recolha e transportes verdes	Tn	5 500	1 734	-3 766	-68,5%	
8 Recolha e transportes de compactadores	Contentor	36	39	3	8,3%	
9 Recolha domiciliaria de monstros	un	2 500	2 523	23	0,9%	
10 Recolha domiciliaria de verdes	m^3	3 500	1 054	-2 446	-69,9%	
11 Recolha domiciliaria de inertes	m^3	1 000	0	-1 000	-100,0%	
12 Manutenção contentores carga traseira	Contentor	30 000	16 828	-13 172	-43,9%	não imputável exclusivamente ao Municípi
13 Manutenção contentores carga bi-lateral	Contentor	5 160	0	-5 160	-100,0%	não imputável exclusivamente ao Municípi
14 Manutenção contentores enterrados	Contentor	1 800	1 140	-660	-36,7%	não imputável exclusivamente ao Municípi
15 Manutenção de Eco centros	Ecocentro	72	60	-12	-16,7%	
16 Lavagem e desinfeção contentores de carga traseira	Contentor	30 000	17 431	-12 569	-41,9%	não imputável exclusivamente ao Municípi
17 Lavagem e desinfeção contentores de carga bi-lateral	Contentor	5 160	0	-5 160	-100,0%	não imputável exclusivamente ao Municípi
18 Lavagem e desinfeção contentores enterrados	Contentor	1 800	1 432	-368	-20,4%	
19 Lavagem e desinfeção contentores compactador	Contentor	36	39	3	8,3%	
20 Transporte grandes contentores	Contentor	300	414	114	38,0%	
21 Lavagem estradas	m/	3 849 310	1 799 868	-2 049 442	-53,2%	não imputável exclusivamente ao Municípi
22 Limpeza urbana	m/	42 700 000	40 627 327	-2 072 673	-4.9%	

- 6) Importa avaliar o pedido de modificação do contrato e respetivos fundamentos, bem como a proposta de solução técnica de redimensionamento dos serviços apresentada; ------
- 7) A modificação contratual em causa implica a intervenção da Assembleia Municipal por estar em causa a reprogramação de compromissos plurianuais, bem como a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, caso implique um aumento da despesa; ----- Proponho que a Câmara Municipal, no âmbito das suas competências delibere sobre: -----
- 2. O Grupo de Trabalho será coordenado pelos serviços do município e terá a seguinte constituição: Por parte do Município,

 e os consultores externos

consultores externos,
3. O Grupo de Trabalho deverá apresentar um relatório de avaliação do pedido de
modificação do contrato e respetivos fundamentos e, caso se justifique, uma
proposta de alteração contratual a submeter à Câmara Municipal e, posteriormente,
à Assembleia Municipal, no prazo de 3 meses a contar da data do presente
despacho."
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE
COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS
E A GRANEL EM PORTUGAL CONTINENTAL E REMODELAÇÃO DO POSTO DE
ABASTECIMENTO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA AMAL - LOTE 1 -
LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO =
Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com
origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:
"Anexo cópia do contrato celebrado em 31/03/2021, com a entidade Petróleos de
Portugal - Petrogal, S.A., para fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários, em
postos de abastecimento públicos e a granel, em Portugal Continental e remodelação do
posto de abastecimento (2021-2024)
Aquando da libertação, solicita-se ainda autorização para devolução à entidade
requerente do original da caução
Tendo em conta a informação dos serviços do DISU/DAVEGF, na etapa antecedente,
encontram-se reunidas as condições necessárias para se proceder à libertação da
caução em apreço, devendo a presente distribuição ser submetida à Exma. Câmara
Municipal, para efeitos de autorização."
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos
serviços e nos termos da mesma, autorizar a liberação da caução
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE
COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO
DA ESPAP - LOTE 6 - LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO =
Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com
origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:
"Anexo cópia do contrato celebrado em 02/06/2015, com a entidade Petróleos de
Portugal - Petrogal, S.A., para fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários, em
postos de abastecimento públicos e a granel, em Portugal Continental, ao abrigo do
Acordo Quadro da ESPAP





Total dos Lotes 5 e 6 = 20.717,66€ + IVA (2024)
Proponho que:
A Exm. ^a Câmara Municipal de Albufeira, delibere autorizar o valor de 33.712,7€ + IVA (trinta e três mil, setecentos e doze euros e setenta cêntimos mais IVA), com vista à atualização de preços com a empresa Vadeca - Facility Services, S.A., face ao contrato válido até Dezembro de 2024."
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta
= EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PLANO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL 2024/2025 - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor vice-presidente, em vinte e quatro de julho corrente, foi
apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Considerando:
- Que a realização de Atividades de Educação Ambiental (AEA) é critério obrigatório
para candidatura do Município ao Programa Bandeira Azul, ao Programa ECO XXI e ao
Programa Eco-Escolas;
- Que a presente proposta contempla AEA a incluir na oferta formativa do Geoparque
Algarvensis;
- A preocupação do Município de Albufeira pelas questões ambientais e o interesse em
dar continuidade à estratégia desenvolvida ao longo de vários anos no âmbito da
Educação Ambiental em Albufeira;
- A intenção de trabalhar os eixos temáticos da Estratégia Nacional de Educação Ambiental e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- A importância que a Educação Ambiental desempenha na consciencialização de toda a
população para os problemas ambientais;
- A avaliação positiva por parte dos participantes nas ações realizadas no âmbito do
Plano de Atividades de Educação Ambiental 2023/2024 e o interesse em prosseguir
uma melhoria contínua
PROPONHO
Que a excelentíssima Câmara Municipal delibere aprovar a divulgação e realização do
Plano de Atividades de Educação Ambiental 2024/2025, tendo em conta que o mesmo
implica:
- A disponibilidade de transportes afetos à frota Municipal de acordo com o quadro da
página 21 do Plano de Atividades;
- As despesas estimadas na página 22 do Plano de Atividades e previstas na GOP e que
serão cabimentadas oportunamente



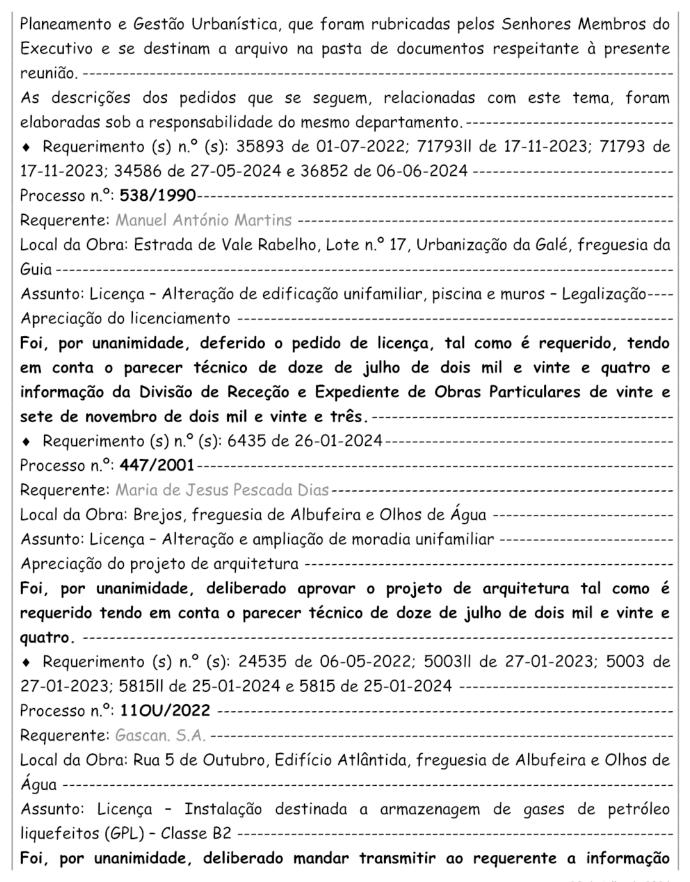
- A reserva da Galeria de Arte Pintor Samora Barros, conforme referido no quadro	da
página 22 do Plano de Atividades;	
- O estabelecimento de parcerias com entidades externas previstas na página 23	do
Plano e a colaboração de outras Divisões deste Município;	
- A aprovação do regulamento dos projeto-concurso Um Natal mais Ecológico	em
Albufeira, constante dos anexos do Plano de Atividades."	
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta	
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Antó	nio
Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associa	ção
Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto	na
alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedime	nto
Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausento	ado
da sala	
= PARQUES DE ESTACIONAMENTO - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS	
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =	
Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informa	ção
subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Ges	tão
de Frotas, em regime de substituição, do seguinte teor:	
"Na sequência do pedido de ocupação de um espaço privado situado em Santa Eulo	ália
para realização de um parque de estacionamento, submetido nesta Edilidade por pa	rte
da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, informa-se	2 0
seguinte, no âmbito das competências desta unidade orgânica:	
• Solicita o requerente a ocupação de um espaço privado situado em Santa Eulo	ália
para realização de um parque de estacionamento:	
o no período de 15 de Julho de 2024 até 30 de Setembro de 2024;	
o com o horário diário das 9h às 19h, 7 dias por semana;	
o com o seguinte tarifário:	
• 15 min: 1,85 €;	
• 30 min: 3,75 €;	
• 45 min: 5,65 €;	
• 1 hora: 7,50 €;	
• Valor máximo por dia: 7,50 €	
• Em anos anteriores, nomeadamente 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 for	am
submetidos pedidos idênticos pela Associação Humanitária dos Bombei	ros
Voluntários de Albufeira (mesmo local, período e horário), tendo os mesmos s	ido

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =
G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
Não estava presente o senhor vereador António Coelho, que a seguir à votação
informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da
comunicação da aprovação até ao dia 30 de Setembro de 2024."
preço devido pelo estacionamento, sendo o período autorizado desde o dia da
deferimento e aprovação das condições de utilização e do modo de determinação do
anteriores, a submissão do presente pedido à consideração da Exma. Câmara, para
remete-se à consideração superior, à semelhança do procedimento ocorrido em anos
Face ao exposto e nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 81/2006 de 20 de Abril,
• Valor má×imo por dia: 2,50 €
• 1 hora: 2,50 €;
• 45 min: 1,85 €;
• 30 min: 1,25 €;
• 15 min: 0,65 €;
O tarifário apresentado nos anos anteriores foi o seguinte:
reclamação por parte dos utentes do parque de estacionamento em causa
 Nos anos anteriores não foi apresentada no Município de Albufeira qualquer
que afecte a normal usufruição do prédio ou dos prédios vizinhos;
para estacionamento ao longo dos anos sem que dai tenha ocorrido qualquer ocorrência
que afectem as características do terreno existente, tendo sido o mesmo utilizado
• Não é solicitada a realização de qualquer tipo de obras nem movimento de terras
aos anos anteriores;
 O horário de abertura do parque de estacionamento apresentado mantem-se similar
aprovado em anos anteriores;
 O período solicitado para exploração do parque de estacionamento é similar ao
• È apresentada por parte do requerente a autorização do proprietário do terreno privado para o efeito;
lugar reservado a cargas e descargas;
lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade reduzida bem como um
• Já existem, no parque de estacionamento público adjacente à praia de Sta Eulália, 3
deferidos pela Exma. Câmara tendo em consideração que:

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a

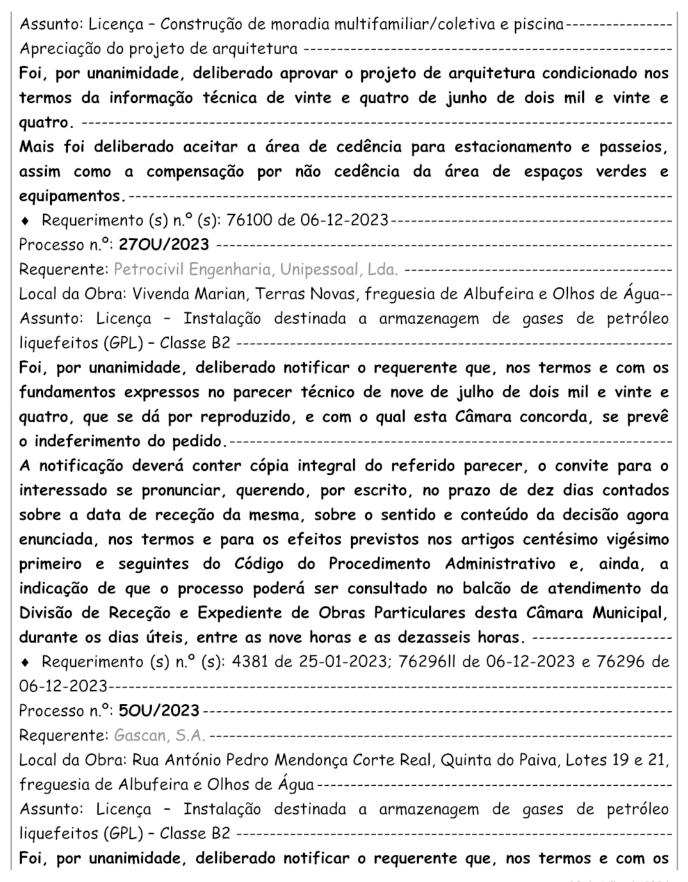
processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de 30 de julho de 2024





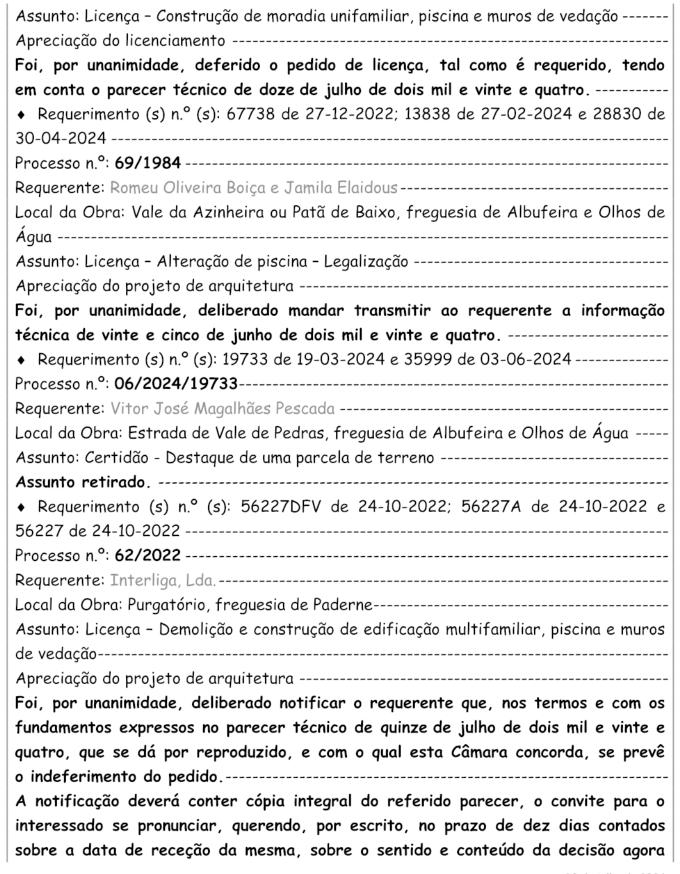
técnica de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o
prazo de dez dias para resposta
• Requerimento (s) n.° (s): 79803 de 22-12-2023
Processo n.°: 280U/2023
Requerente: Cerro Mar II, Lda
Local da Obra: Rua António Aleixo, n.º 153, freguesia de Albufeira e Olhos de Água
Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo
liquefeitos (GPL) - Classe B2
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os
fundamentos expressos no parecer técnico de nove de julho de dois mil e vinte e
quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê
o indeferimento do pedido
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados
sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora
enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo
primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a
indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da
Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas
• Requerimento (s) n.° (s): 7237 de 09-02-2022; 5002 de 27-01-2023; 56984 de 13-
09-2023; 66722 de 26-10-2023; 32647 de 17-05-2024 e 40446 de 26-06-2024
Processo n.°: 3/2022
Requerente: Tiago Manuel Macedo de Oliveira
Local da Obra: Álamos ou Ataboeira, freguesia da Guia
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar, piscina, vedação e
portão de entrada
Apreciação do projeto de arquitetura
Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos
termos da informação técnica de onze de julho de dois mil e vinte e quatro
• Requerimento (s) n.° (s): 49846 de 24-09-2021; 30147 de 06-05-2024 e 35372 de
29-05-2024
Processo n.°: 65/2021
Requerente: Rafael José da Palma Gordinho Almeida
Local da Obra: Rua da Águia, Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água





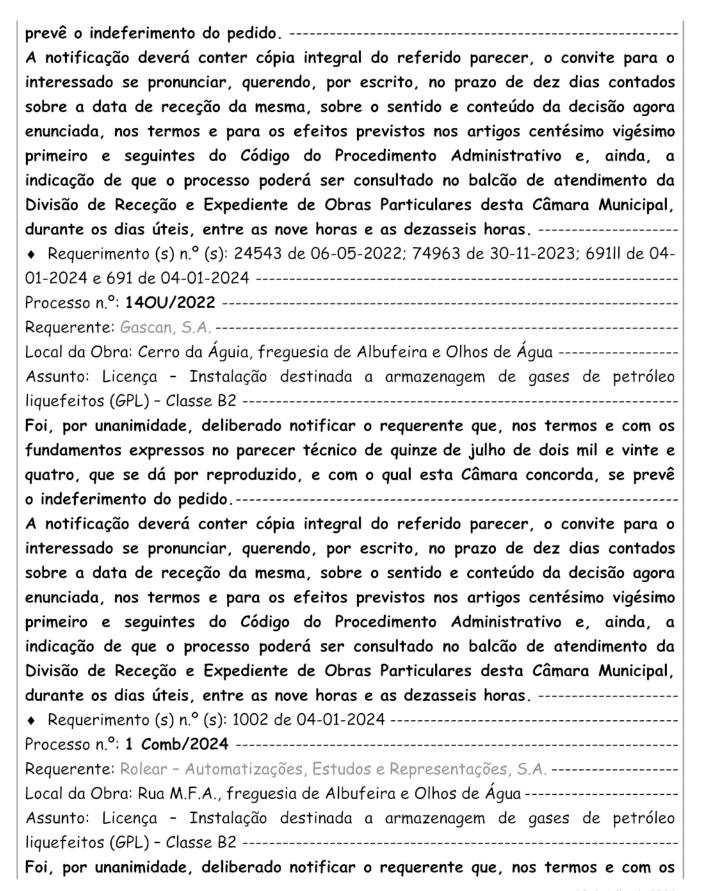
fundamentos expressos no parecer técnico de nove de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora
enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo
primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a
indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da
Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas
• Requerimento (s) n.° (s): 34206 de 28-06-2021; 13281 de 10-03-2022; 6751 de 07-
02-2023; 39634II de 29-06-2023; 39634 de 29-06-2023; 65049 de 19-10-2023;
5500II de 24-01-2024 e 5500 de 24-01-2024
Processo n.°: 100U/2021
Requerente: Gascan, S.A
Local da Obra: Urbanização Onda Verde, freguesia de Albufeira e Olhos de Água
Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo
liquefeitos (GPL) - Classe B2
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação
técnica de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo
de dez dias para resposta
♦ Requerimento (s) n.° (s): 29133A de 16-05-2023 e 29133 de 16-05-2023
Processo n.°: 180U/2023
Requerente: Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A
Local da Obra: Avenida Infante D. Henrique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água
Assunto: Licença - Instalação de uma infraestrutura de suporte de estação de
radiocomunicações - Autorização
Foi, por unanimidade, deferido o pedido, nos termos do parecer técnico de quinze
de julho de dois mil e vinte e quatro
de julho de dois mil e vinte e quatro ◆ Requerimento (s) n.° (s): 14062 de 15-03-2022; 44626 de 18-07-2023; 4426211 de
·
• Requerimento (s) n.° (s): 14062 de 15-03-2022; 44626 de 18-07-2023; 4426211 de 18-07-2023; 9056 de 07-02-2024 e 39482 de 21-06-2024
• Requerimento (s) n.° (s): 14062 de 15-03-2022; 44626 de 18-07-2023; 4426211 de 18-07-2023; 9056 de 07-02-2024 e 39482 de 21-06-2024





enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo
primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a
indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da
Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas
• Requerimento (s) n.° (s): 730 de 12-01-2024
Processo n.°: 1CP/2024
Requerente: Ricardo José Correia Guerreiro
Local da Obra: Urbanização Bairro Alice, lote n.º 16, Montechoro, freguesia de
Albufeira e Olhos de Água
Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de
vedação
Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos
na informação técnica de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro,
mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da
operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e
regulamentares aplicáveis
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados
sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora
enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo
primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a
indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da
Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas
Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias
• Requerimento (s) n.° (s): 6028 de 25-01-2024
Processo n.°: 2Comb/2024
Requerente: Repsol Gás Portugal, Unipessoal, Lda
Local da Obra: Estrada de Vale Paraíso, Restaurante Mirante 3, freguesia de Ferreiras
Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo
liquefeitos (GPL) - Classe B2
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os
fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de julho de dois mil e vinte
e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se





quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados
sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora
enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo
primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a
indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da
Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas
• Requerimento (s) n.° (s): 11130 de 16-02-2024
Processo n.°: 340/2006
Requerente: Acceptcircie - Sociedade Imobiliária, Lda
Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água
Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação multifamiliar, piscina e muros
de vedação - Legalização
Apreciação do projeto de arquitetura
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os
fundamentos expressos no parecer técnico de doze de julho de dois mil e vinte e
·
quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê
quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido
·
o indeferimento do pedido
o indeferimento do pedido.———————————————————————————————————
o indeferimento do pedido
o indeferimento do pedido.———————————————————————————————————
o indeferimento do pedido. A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. • Requerimento (s) n.º (s): 64995 de 21-12-2021; 79227 de 20-12-2023; 26668 de 18-04-2024 e 33657 de 21-05-2024
o indeferimento do pedido.———————————————————————————————————



Assunto: Licença - Construção de habitação unifamiliar e piscina
Apreciação do projeto de arquitetura
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação
técnica de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo
de dez dias para resposta
♦ Requerimento (s) n.° (s): 30405CE de 15-06-2018; 30405 de 15-06-2018; 2779DFV
de 15-01-2021; 2779 de 15-01-2021; 59307 de 25-09-2023; 59307 de 25-09-2023;
59307 de 25-09-2023; 23782° de 05-04-2024 e 23782 de 05-04-2024
Processo n.°: 51/2018
Requerente: Jetset Properties - Mediação Imobiliária, Lda
Local da Obra: Roupeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água
Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar
Apreciação do projeto de arquitetura
Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos
termos do parecer técnico de onze de julho de dois mil e vinte e quatro.
• Requerimento (s) n.° (s): 24959 de 10-04-2024
Requerente: Quinta dos Sonhos - Sociedade Imobiliária e Turística, S.A
Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia
Assunto: Obras de Urbanização do loteamento - Cancelamento da hipoteca
Foi, por unanimidade, deliberado nos termos da informação da Chefe da Divisão de
Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de julho de dois
mil e vinte e quatro, autorizar que a requerente proceda ao cancelamento da
hipoteca constituída sobre o lote, tendo em conta a declaração de caducidade da
operação de loteamento.
• Requerimento (s) n.° (s): 7858 de 02-02-2024
Processo n.°: 3Comb/2024
Requerente: Gascan, S.A
Local da Obra: Monte da Poupa, freguesia da Guia
Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo
liquefeitos (GPL) - Classe B2
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os
fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de julho de dois mil e
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se
prevê o indeferimento do pedido

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados
sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora
enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo
primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a
indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da
Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas
• Requerimento (s) n.° (s): 3253DFV de 19-01-2023; 3253 de 19-01-2023; 59911 de
27-09-2023; 59911DFV de 27-09-2023 e 59911 de 27-09-2023
Processo n.°: 7IP/2023
Requerente: Balaia Golf Village - Realizações Imobiliárias e Turísticas, S.A
Local da Obra: Vale Navio, Parcela 30, Plano de Pormenor da Balaia, freguesia de
Albufeira e Olhos de Água
Assunto: Pedido de Informação Prévia referente à viabilidade de construção de
moradia unifamiliar e piscina
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os
·
fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de julho de dois mil e
fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se
•
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado



Apreciação do projeto de arquitetura
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação
técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo
de dez dias para resposta
◆ Requerimento (s) n.° (s): 3254DFV de 19-01-2023; 3254 de 19-01-2023; 59910 de
27-09-2023; 59910A de 27-09-2023 e 59910 de 27-09-2023
Processo n.°: 6IP/2023
Requerente: Balaia Golf Village - Realizações Imobiliárias e Turísticas, S.A
Local da Obra: Vale Navio, Parcela 31, Plano de Pormenor da Balaia, freguesia de
Albufeira e Olhos de Água
Assunto: Pedido de Informação Prévia referente à viabilidade de construção de
moradia unifamiliar e piscina
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os
fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de julho de dois mil e
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se
prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados
sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora
enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo
primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a
indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da
Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas
◆ Requerimento (s) n.° (s): 59304 de 17-11-2021; 10927 de 28-02-2022; 54548 de 31-
08-2023; 80317 de 28-12-2023 e 34918 de 28-02-2024
Processo n.°: 240/1997
Requerente: James Philip Anderson
Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia
Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar
Apreciação do projeto de arquitetura
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação
técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo
de dez dias para resposta.
♦ Requerimento (s) n.° (s): 15213 de 15-03-2023 e 38657 de 18-06-2024

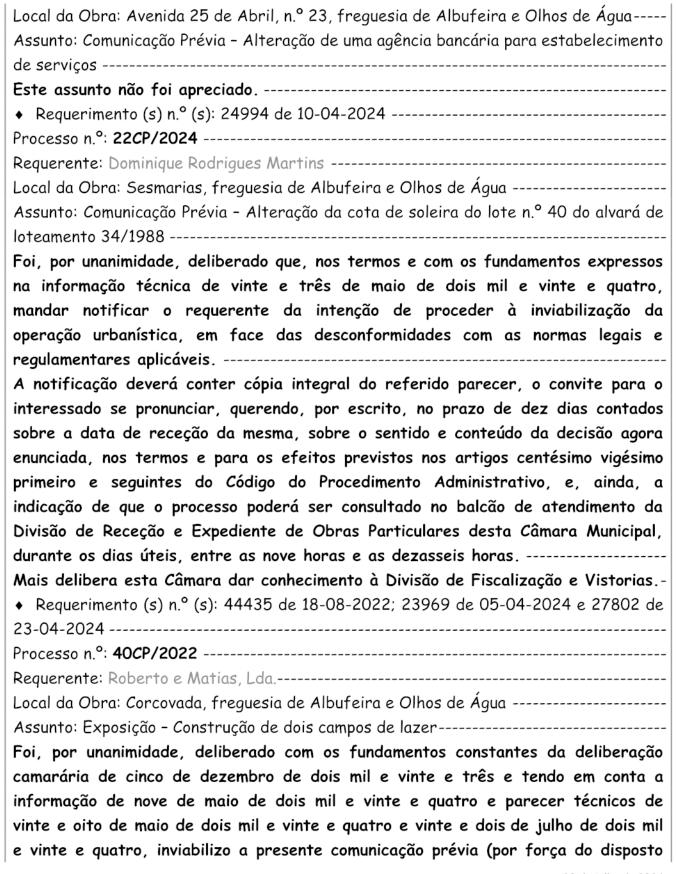
Processo n.°: 13/2023
Requerente: Amadeu Henriques de Oliveira
Local da Obra: Caminho do Silvestre, Casa Silvestre, freguesia da Guia
Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização
Apreciação do licenciamento
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo
em conta o parecer técnico de dezassete de julho de dois mil e vinte e quatro e
informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e
um de junho de dois mil e vinte e quatro
• Requerimento (s) n.° (s): 58794 de 08-11-2022 e 34898 de 28-05-2024
Processo n.°: 35/2016
Requerente: Ana Rita Mourisca
Local da Obra: Aldeia Turística Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água
Assunto: Licença - Alteração de edificação destinada a Comércio e Restauração e
Bebidas
Apreciação do projeto de arquitetura
Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos
termos da informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e
termos da informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e
termos da informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro ◆ Requerimento (s) n.° (s): 29712II de 18-05-2023; 29712DFV de 18-05-2023; 29712A de 18-05-2023 e 29712 de 18-05-2023
termos da informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro ◆ Requerimento (s) n.° (s): 29712II de 18-05-2023; 29712DFV de 18-05-2023; 29712A de 18-05-2023 e 29712 de 18-05-2023
termos da informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro ◆ Requerimento (s) n.° (s): 29712II de 18-05-2023; 29712DFV de 18-05-2023; 29712A de 18-05-2023 e 29712 de 18-05-2023
termos da informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro ◆ Requerimento (s) n.° (s): 29712II de 18-05-2023; 29712DFV de 18-05-2023; 29712A de 18-05-2023 e 29712 de 18-05-2023
termos da informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro. • Requerimento (s) n.º (s): 29712 de 18-05-2023; 29712DFV de 18-05-2023; 29712A de 18-05-2023 e 29712 de 18-05-2023
termos da informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro. ◆ Requerimento (s) n.º (s): 29712 de 18-05-2023; 29712 DFV de 18-05-2023; 29712 de 18-05-2023
termos da informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro. • Requerimento (s) n.º (s): 29712 de 18-05-2023; 29712 FV de 18-05-2023; 29712 de 18-05-2023
termos da informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro
termos da informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro. ◆ Requerimento (s) n.º (s): 29712II de 18-05-2023; 29712DFV de 18-05-2023; 29712A de 18-05-2023 e 29712 de 18-05-2023
termos da informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro. Requerimento (s) n.º (s): 29712 de 18-05-2023; 29712 FV de 18-05-2023; 29712 de 18-05-2023
termos da informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro
termos da informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro. Requerimento (s) n.º (s): 29712 de 18-05-2023; 29712 FV de 18-05-2023; 29712 de 18-05-2023
termos da informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro. • Requerimento (s) n.º (s): 29712II de 18-05-2023; 29712DFV de 18-05-2023; 29712A de 18-05-2023 e 29712 de 18-05-2023
termos da informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro



indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas
• Requerimento (s) n.° (s): SGDCMA9325 de 14-02-2017
Processo n.°: 09/2014/36103
Requerente: Manuel Henrique Rodrigues Ventura
Local da Obra: Vila Melinda, Rua da Vela Redonda, Sesmarias, freguesia de Albufeira e
Olhos de Água
Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado
Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número doze, barra,
dois mil e vinte e quatro (e seu aditamento) e mandar proceder conforme sugerido
no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezasseis de julho de dois mil
e vinte e quatro
• Requerimento (s) n.° (s): SGDCMA52902 de 18-07-2023
Processo n.°: 09/2023/44650
Requerente: Charles Fagundes Neto
Local da Obra: Beco do Chalet, Bloco R/B, R/C, Apart.º 2E, freguesia de Albufeira e
Olhos de Água
Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado
Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e
sete, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no
parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezanove de julho de dois mil e
vinte e quatro
• Requerimento (s) n.° (s): SGDCMA83554 de 17-11-2023
Processo n.°: 09/2023/71728
Requerente: Maria Engrácia Godinho Raposo Martins
Local da Obra: Rua Almada Negreiros, Lote 228, Cave Dt.º, freguesia de Albufeira e
Olhos de Água
Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado
Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e
seis, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no
parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezanove de julho de dois mil e
vinte e quatro
• Requerimento (s) n.° (s): 24115 de 26-04-2023; 48552 de 03-08-2023; 28076 de
24-04-2024; 35097 de 28-05-2024 e 37391 de 11-06-2024

Processo n.°: 40IP/2023
Requerente: Raul Cavaco Martins & Filhos, Lda
Local da Obra: Estrada dos Cerros Altos, Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de
Água
Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação multifamiliar
e muros de vedação
Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos
termos do parecer técnico de vinte e dois de julho de dois mil e vinte e quatro
• Requerimento (s) n.° (s): 32998° de 31-05-2023; 32998 de 31-05-2023 e 26827 de
18-04-2024
Processo n.°: 233/2006
Requerente: Envolvecapricho Unipessoal, Lda
Local da Obra: S. Rafael, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água
Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização
Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento
Assunto retirado
◆ Requerimento (s) n.° (s): 11607 de 28-02-2023; 11607 Tricklet 11607 Tricklet
de 28-02-2023; 15131 de 01-03-2024; 23424 de 03-04-2024; 39829 de 24-06-2024
e 43228 de 09-07-2024
Processo n.°: 11/2023
Requerente: Imofuste Sicafi, S.A
Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras
Assunto: Licença - Construção de edifício de comércio, serviços e restauração -
Supermercado Pingo Doce
Apreciação do projeto de arquitetura
Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é
requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de julho de dois mil e
vinte e quatro
Mais foi deliberado aceitar a cedência de uma faixa de terreno destinada a um
futuro arruamento
• Requerimento (s) n.° (s): 25708 de 12-04-2024; 25708 de 12-04-2024; 33265 de
20-05-2024; 39004 de 19-06-2024; 38999II de 19-06-2024; 38999 de 19-06-2024 e
43011 de 09-07-2024
Processo n.°: 31CP/2023
Requerente: Florival Palma, S.A





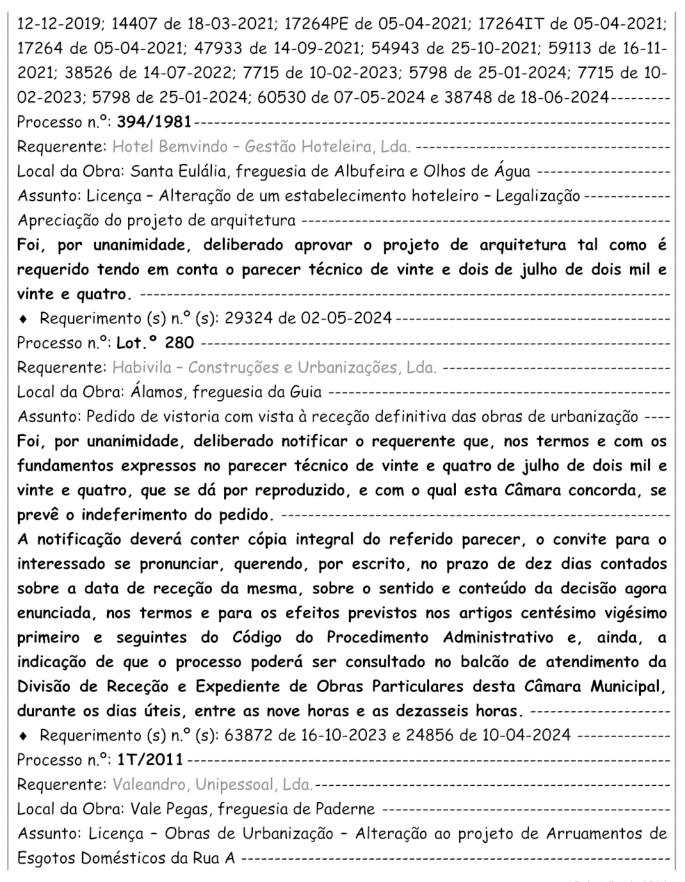
no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e
Edificação) devendo informar-se o interessado de que não pode executar a obra
Mais foi deliberado remeter o processo para a Divisão de Fiscalização e Vistorias
para efeitos de fiscalização do cumprimento da presente
• Requerimento (s) n.° (s): 66128 de 30-12-2021; 70608 de 13-11-2023; 72715 de 21-11-2023 e 14804 de 29-02-2024
Processo n.°: 99/2021
Requerente: Maria de Lurdes Teixeira Trino e Dominique Nicolas Rota
Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água
Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar com marcos de entrada,
piscina e muros de vedação
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação
técnica de dez de maio de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez
dias para resposta.
• Requerimento (s) n.° (s): 29766DREOP de 18-05-2023; 29766 de 18-05-2023;
39662 de 29-06-2023; 20905IT DREOP de 22-03-2024 e 20905 de 22-03-2024
Processo n.°: 35CP/2023
Requerente: José António Marinho e Ana Paula dos Anjos Aparício Paulo
Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água
Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de
vedação
Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos
na informação técnica de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro, mandar
notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação
urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares
aplicáveis
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados
sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora
enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo
primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a
indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da
Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas



Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias
♦ Requerimento (s) n.° (s): 78717 de 18-12-2023
Processo n.°: 563/1997
Requerente: Paulo Jorge Martins Terra e Outro
Local da Obra: Rua da Vela Redonda, n.º 16, freguesia de Albufeira e Olhos de Água
Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina, casa das máquinas e
grelhador - Legalização
Apreciação do projeto de arquitetura
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os
fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de maio de dois mil e
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se
prevê o indeferimento do pedido
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados
sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora
enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo
primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a
indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da
Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas ◆ Requerimento (s) n.° (s): 33741DPUAI de 22-05-2024; 33741 de 22-05-2024 e 43160 de 09-07-2024
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. • Requerimento (s) n.º (s): 33741DPUAI de 22-05-2024; 33741 de 22-05-2024 e 43160 de 09-07-2024
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. Requerimento (s) n.º (s): 33741DPUAI de 22-05-2024; 33741 de 22-05-2024 e 43160 de 09-07-2024
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. Requerimento (s) n.° (s): 33741DPUAI de 22-05-2024; 33741 de 22-05-2024 e 43160 de 09-07-2024
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. Requerimento (s) n.° (s): 33741DPUAI de 22-05-2024; 33741 de 22-05-2024 e 43160 de 09-07-2024
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. Requerimento (s) n.° (s): 33741DPUAI de 22-05-2024; 33741 de 22-05-2024 e 43160 de 09-07-2024
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. Requerimento (s) n.º (s): 33741DPUAI de 22-05-2024; 33741 de 22-05-2024 e 43160 de 09-07-2024
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. Requerimento (s) n.° (s): 33741DPUAI de 22-05-2024; 33741 de 22-05-2024 e 43160 de 09-07-2024

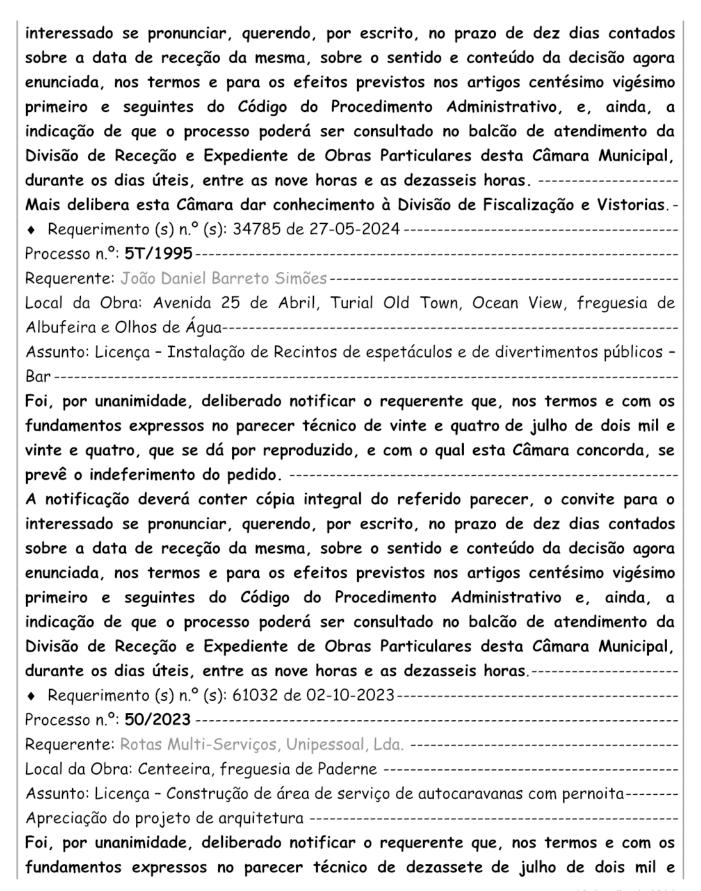
Apreciação do projeto de arquitetura
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação
técnica de dez de maio de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez
dias para resposta
• Requerimento (s) n.° (s): 15799 de 05-03-2024 e 25997 de 16-04-2024
Processo n.°: 54/1980
Requerente: Carmen Houssein Biny
Local da Obra: Travessa de Malpique, Fração B, n.º 1-A, freguesia de Albufeira e Olhos
de Água
Assunto: Exposição - Requerendo pedido de desistência relativo à alteração e
demolição em edificação multifamiliar com muro de vedação - Reposição de
conformidade, referente ao requerimento n.º 15799 de 05/03/2024
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os
fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de julho de dois mil e
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se
prevê o indeferimento do pedido.
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados
sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora
enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo
primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a
indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da
Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas
• Requerimento (s) n.° (s): 1404711 de 09-03-2023; 14047 de 09-03-2023; 20129 de
20-03-2024 e 32271 de 15/05/2024
Processo n.°: 18CP/2023
Requerente: Paulo Luís & Correia, Lda
Local da Obra: Vale Navio, lote n.º 151, freguesia de Albufeira e Olhos de Água
Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de
vedação
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação
técnica de seis de junho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez
dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia
• Requerimento (s) n.° (s): 25570 de 06-06-2019; 54869IT de 12-12-2019; 54869 de





Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação
técnica de cinco de julho de dois mil e vinte e quatro.
• Requerimento (s) n.° (s): 7649 de 01-02-2024
Processo n.°: 6CP/2024
Requerente: João Manuel dos Reis Pinto
Local da Obra: Urbanização Vale da Azinheira, Lote E4, freguesia de Albufeira e Olhos
de Água
Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação
Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos
na informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro,
mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da
operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e
regulamentares aplicáveis
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados
sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora
enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo
primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a
indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da
Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas
Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.
• Requerimento (s) n.° (s): 68347 de 03-11-2023
Processo n.°: 62CP/2023
Requerente: Leontino Costa Pinto
Local da Obra: Alpouvar, lote n.º 55, freguesia de Albufeira e Olhos de Água
Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de
vedação
Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos
na informação técnica de um de julho de dois mil e vinte e quatro, mandar
notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação
urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares
aplicáveis
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o





vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se
prevê o indeferimento do pedido.
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados
sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora
enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo
primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a
indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da
Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.
• Requerimento (s) n.° (s): 45801 de 24-07-2023
Processo n.°: 1/2009
Requerente: Policity. Construções e Urbanizações, Lda
Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água
Assunto: Licença - Obras de Urbanização - Alterações no decorrer da obra
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos
termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de
julho de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta
Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido
A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados
sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora
enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo
primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a
indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da
Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas
Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva
= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =
Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o
senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo
sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de
setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta
Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a
minuta, também por unanimidade.



= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO = Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal = ENCERRAMENTO =
E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de
Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei

